Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Maio de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1844

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **22 de Maio de 2019**, às **08h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 08 de Maio de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0C899C9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **23 de Maio de 2019**, às **08h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de Suplemento Alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 08 de Maio de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:50A4F1EB

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 503/2019

DECRETO Nº 503. DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS COM O CNPJ Nº 11.207.314/0001-86".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas a Sra. ANA CRISTINA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 036.749.314-43 e RG nº 6788456 PC/GO e a Sra. HÉLBIA LAIZ MARQUES TOLEDO, Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde – FMS, portadora do CPF nº 043.830.201-00 e RG nº 5363822 2ª via SSP/GO, com amplos poderes para movimentar as contas bancárias da AGENCIA 4734 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionados, sendo obrigatório a assinatura em conjunto.

CONTA DESCRIÇÃO
71.090-4 CEF – FMS APª RD AMBULANCIA SES-GO
71.061-0 CEF – FMS APª RD VAN SES-GO

Art. 2º - Ficam outorgados os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVENIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, em 30 de ABRIL de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:D5B934CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 504/2019

DECRETO Nº 504. DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS COM O CNPJ Nº 11.207.314/0001-86".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas a Sra. ANA CRISTINA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 036.749.314-43 e RG nº 6788456 PC/GO e a Sra. HÉLBIA LAIZ MARQUES TOLEDO, Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde – FMS, portadora do CPF nº 043.830.201-00 e RG nº 5363822 2ª via SSP/GO, com amplos poderes para movimentar as contas bancárias da AGENCIA 0836-2 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionados, sendo obrigatório a assinatura em conjunto.

CONTA DESCRIÇÃO
17.894-2 BB – FMS DE A.R – FNS CONVENENTE
18.511-6 BB – FMS DE A.R – FNS ESTRUT DA A.T.B
18.626-0 BB – FMS DE A. R – FNS CONVENENTE
18.752-6 BB – CONVENIO SES-GO AMBULANCIA
19.010-1 BB – FMS APª RD CUSTEIO SUS
19.026-8 BB – FMS DE APª INVESTIMENTO DO SUS
14.364-2 BB – FMS PAB BLATB
14.363-4 BB – FARMACIA BASICA BLAFB
14.366-9 BB – VIG. EPDEMIOLOGICA BLVGS
14.365-0 BB – FNS BLMAC
15.607-8 BB – MOVIMENTO SAUDE
15.606-X BB - DIABETES
17.912-4 BB – FMS DE APª RD - FNS CONVENENTE
18.853-0 BB – FMS APª RD SES-GO VAN
15.896-8 BB - CONSTRUÇÃO DE UBS

Art. 2º - Ficam outorgados os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVENIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, em 30 de ABRIL de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:7B9685AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL N° 010/2019.

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Especializados, entre si, fazem, de um lado, como contratante, O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, e, de outro lado, como contratada, a empresa MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, na forma e condições seguintes:

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrita no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: A empresa MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.581.767/0001-33, estabelecida à Avenida Quarta Radial, s/n, Qd. 209, Lt. 03, sala 05, Setor Pedro Ludovico, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.830-130, neste ato representada por MAIKON FELIPE DE OLIVEIRA E VILELA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4686719 SSP/GO e inscrito no CPF Nº 730.785.491-00, residente e domiciliado na Avenida Quarta Radial, s/n, Qd. 209, Lt. 03, sala 05, Setor Pedro Ludovico, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.830-130, doravante denominada CONTRATADA,

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e suas alterações;

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, 201, Setor Central, aos 12 dias do mês de março do ano 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta contratação de empresa é para prestar serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem: Pavimentar 210 metros quadrados na Rua Bandeirantes e 959 metros quadrados na Rua 15 de Dezembro na Zona Urbana de Aparecida do Rio Doce.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O serviço será de forma parcelada e o prazo máximo de entrega é de 60 (sessenta) dias, a serem entregues conforme Autorização de Fornecimento, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Saneamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R$ 32.847,24 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O vencimento será mensal, mediante nota fiscal devidamente apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Saneamento.

DO REAJUSTE:

Os valores dos serviços não serão reajustados no período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

10.08.15,451.0501.1.020.4.4.90.51.00-127	Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

Apresentar os documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
Prestar todas as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Saneamento, órgão que acompanhará as atividades da CONTRATADA;
Cumprir o estabelecimento na cláusula primeira, deste instrumento de contrato devendo exercer suas funções junto ao município, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer danos causados a terceiros por erros, omissões ou quaisquer outros fatos, na execução dos serviços;
È de total responsabilidade do proprietário os serviços efetuados junto a sede do EXECUTIVO DO MUNICÍPIO;

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não complemento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da parcela do mês sem que ocorrer a falta do cumprimento;
A contumácia em descumprimento obriga ao contratante a aplicar:
- Advertência
- Multa igual a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLAÚSULA OITAVA – DOS CASOS DE RECISÃO

A Prefeitura poderá declarar rescindido o presente contrato unilateral, por motivo de:
- A CONTRATADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- Paralisação de serviços, por parte da CONTRATADA sem justa causa e prévia comunicação da PREFEITURA;
- Desatendimento das determinações regulares da PREFEITA MUNICIPAL ou de seus superiores;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela PREFEITA MUNICIPAL;
b) A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte da ADMINISTRAÇÃO dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte cinco por cento), do valor inicial;
c) Falecimento da CONTRATADA.
d) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, certificado Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprovante a regularidade fiscal junto ás fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
Fica o Servidor senhor Marcos Clodoaldo Morais Garcia, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do município, incumbido de ser a fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de n°005/2019, de acordo com o inciso I do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referências aos Encargos Sociais, fiscais e Comerciais, disposto no § 1° do art. 71 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justos e contratados, assina o presente termo de contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 12 de março de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Gestora Executiva
Contratante

MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CNPJ n° 29.581.767/0001-33
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF: _____
NOME:_____
CPF: _____

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:18A5C114

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2019
CONTRATO Nº 03/2019

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 14.228.081/0001-79.
Contratada: NELCIONE RODRIGUES DA SILVA
CPF: 040.810.521-66
Objeto: Contratação de Serviços de Psicólogo Craz/Zona Urbana.
Modalidade: Pregão Presencial 10/2019.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 19/03/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 24.440,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)
Data a assinatura: 19 de março de 2019.
ONDE LER-SE
Valor R$ 24.440,00
LER – SE
Valor R$ 23.540,00

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:6886EDF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 25/2019 - SUPER SIA WK PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº 25/2019	Processo nº 1718/2019
Modalidade de Licitação	Contratação direta de Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**SUPER SIA WK PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.692.116/0001-22, sediada à Rua Nice Batista, quadra 01, lote 25, fundo, Setor Residencial Bela Vista, Anápolis – GO, CEP nº 75.126-300
Objeto	O presente contratado tem por objetivo a prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE, se compromete mediante o presente Termo, a prestar seus serviços de Show artístico com a apresentação de **"MARISTELLA MULLER"** para as festividades em comemoração ao 92º Aniversario da Cidade, no dia 22 de junho de 2019, no Parque de Exposições Josino Naves neste município.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 0032 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Vigência	O presente contrato terá eficácia a partir de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2019, após a realização do show, nos termos da Lei nº 8666/93 .
Recursos	Próprios
Data da assinatura	07/05/2019

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 07 de maio de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:9B36799D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ATO DECLARATÓRIO - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A2 SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.550.384/0001-84.

Processo: 1499/2019
Interessado: Roquete Aparecido de Oliveira
Assunto: dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93.

ATO DECLARATÓRIO

"Declara dispensável a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores que menciona: **"É dispensável a licitação:para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior...",**

Considerando o Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018, atualizou os valores das modalidades de licitação, que trata a Lei 8.666/93;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93;

Considerando e ratificando as justificativas/informações prestadas pelo Departamento de Compras, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pela empresa;

DECLARA:

Art. 1º. Fica DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em arquitetura e urbanismo, em cumprimento da exigência estampada no Convênio Federal nº 1058607-36.

Art. 2º. Fica, em consequente, autorizado à contratação da empresa A2 Soluções e Projetos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 24.550.384/0001-84.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, *Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Maio de 2019.*

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:351B28BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 04/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 04/2019	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 004/2019**
Processo Administrativo	**0387/2019**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objeto	Objetivando a aquisição de materiais de construção, destinados para construção/ampliação, pequenos reparos e acabamento do prédio da Unidade Básica de Saúde do PSF Vila Rosana, neste município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre - GO. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, referente aos itens 01 ao 0111.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº

	75.660-000, Buriti Alegre -GO.
Promitente Fornecedor	**RONAN FERREIRA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.298.035/0001-08, domiciliada na Rua Maciel, nº 1.085, Setor Caládia, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000.
Itens Registrados	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 60.331,25** (sessenta mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	06 – FMS - BURITI ALEGRE 06.01- Fundo Municipal de Saúde 06.01.10.303.1038.2123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0313 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 08/05/2019 a 08/05/2020.
Forma Pagamento	Será pago e em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos mesmos.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Data da assinatura	**08/05/2019.**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos do prédio da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 08 de maio de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:F9F4EF6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA Nº006/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 007/2019.
DATA: 07 de maio de 2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás
CONTRATADA: Silvani Aparecida da Silva
OBJETO: Prestação dos serviços de limpeza no prédio da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, situado na Rua 01, quadra 13, lote 12,centro.
VALOR: 1.161,00
SIGNATÁRIO: Josemar Francisco de Lima e Silvani aparecida da Silva
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.031.0101.2.027.3.3.40.36-100

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:029C1380

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 181/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 181/2019 DE 08 DE MAIO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 647/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "FERRAGISTA SÃO LUIS", CNPJ n. 33.243.130/0001-04, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais) à Secretária Municipal de Obras e Serviços deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 (oito) de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:1F43958F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 024/2019 A.R.T
Processo nº 0000537/2019

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 007-A/2019****,* torna público o **Pregão Presencial n° 024/2019** para o **dia 21 de maio de 2019 ás 08:00 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto: Locação de guincho visando atender as necessidades deste Município para o exercicio de 2019. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães, n°321 - Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 3676 - 1122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 08 dias do mês de maio de 2019.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:EDB32A9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 303/2019

PORTARIA Nº 303/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Cicero Batista de Lima Paiva, do cargo de **Diretor de Transportes**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/04/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EC80BA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 304/2019

PORTARIA Nº 304/2019. DE 02 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Raquel Ramos de Andrade Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 22/04/2018 a 22/04/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/05/2019 e término em 30/05/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0F4FA479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 305/2019.

PORTARIA Nº 305/2019. DE 02 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Cristiana Furtado de Menezes Benicio**, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 01/11/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/05/2019 e término em 30/05/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:71A6963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 306/2019.

PORTARIA Nº 306/2019. DE 02 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Junio Curcino dos Reis**, férias referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 10/01/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/05/2019 e término em 30/05/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4B7D47B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 307/2019.

PORTARIA Nº 307/2019. DE 02 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Edeijones Ribeiro dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, sendo que a mesma terá início dia 02/05/2019 e término em 31/05/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:782E6741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 308/2019.

PORTARIA Nº 308/2019. DE 02 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Elza Ferreira Lucena**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, sendo que a mesma terá início dia 02/05/2019 e término em 31/05/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2F160C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2019.

PORTARIA Nº 309/2019. DE 02 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. Leandro Gonçalves de Oliveira, para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2CEB103F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM.

AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL n.011/2019

O Município de Divinópolis de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO, em sessão publica na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 011/2019; do Tipo Menor Preço Por Item, **Data e Horário: 24/05/2019 as 09h30min; Objeto: contratação de empresa para aquisição de um veiculo zero km, ano/modelo 2019, flex, cor branco, veículo de passeio do tipo sedan, bicombustível, 04 portas, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme), capacidade 05 lugares, freios abs e airbag dupo, câmbio manual, motorização 1.4 a 1.6, tipo de direção hidráulica / elétrica,** conforme especificado no anexo I (termo de referencia), parte integrante do presente edital. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:72F30B0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 009/2019
EDITAL DE PREGÃO N° 012/2019
A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM, no 22 de maio de 2019 às 09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01 Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Futura e eventual aquisição de livros didáticos destinados a composição do acervo bibliográfico dos cursos de medicina e odontologia da FESG/UNICERRADO,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelos fones (64) 3495 8108. Sitio: www.unicerrado.edu.br

Goiatuba - Goiás, 09 de maio de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:DBA6A9BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Município de Guarani de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, em sessão publica na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. **006/19**; do Tipo Menor Preço Por Item, **Data e Horário:** 22/05/19 as 08h30min; **Objeto: Contratação de Empresa destinado a Locação de um complexo Estrutural consistindo em, (Palco, Sonorização, Iluminação, e Gerador de Energia) em atendimento a 18ª (Décima Oitava), Tradicional Festa Junina de Guarani de Goiás que será realizada nos dias 14 e 15 de Junho de 2019, no Município de Guarani de Goiás, Estado de Goiás**, conforme especificado no Anexo I (Termo de Referencia), parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3449-1239. Ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br,

Guarani de Goiás /GO, 08 de Maio de 2019.

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:348DB3C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RESUMO DO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo de Contratação (PAC) nº 18/2019 – Termo de Dispensa de Licitação nº 12/2019 – Órgão: **Câmara Municipal de Hidrolândia** – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO FM DE ABRANGÊNCIA LOCAL, PARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA mUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA** – Empresa contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA (RÁDIO CIDADE NOVA FÁTIMA)** - Contrato nº 8/2019 **–** Data de Assinatura: 08/05/2019 - Vigência: 12 (doze) meses ou até 31 de dezembro do presente exercício financeiro, sendo considerado o que ocorrer primeiro – Valor total anual: R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês – Fundamento Legal: o presente contrato é decorrente de Procedimento de Contratação por Dispensa de Licitação, realizado com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, assim como nos princípios que regem a Administração Pública, além da proposta de preços da Contratada.

Hidrolândia/GO, 08 de maio de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:636237AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

(Exclusivo para ME)

Pregão Presencial
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **22/05/2019** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:41790E8C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**, sob o regime de execução empreitada por **preço global**, tipo **menor preço**, para a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Execução de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA**, no **Distrito de Santo Antônio de Cavalheiros (Continuação e conclusão),** em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal n° 8.666/93 e modificações posteriores, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **11/06/2019** às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital que poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, centro.

IPAMERI-GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E1712AEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 04/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção da cobertura da arquibancada do Estádio Municipal Francisco José Ferreira (Ferreirão) de Iporá-Go. Vencedor: ED SERVICE CONSTRUTORA CT LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.542.795/0001-13, estabelecida em Avenida Rio Grande do Sul, 119, - Centro, Fazenda Nova - GO. Valor da licitação: R$ 500.113,58 (quinhentos mil e cento e treze reais e cinquenta e oito centavos). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/licitacoes/.

Iporá, 07 de maio de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:73D37727

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0057/2019

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Tomada de Preço nº 04/2019, objeto: "contratação de empresa de engenharia para construção da cobertura da arquibancada do Estádio Municipal Francisco José Ferreira (Ferreirão) de Iporá-Go" Vigência: 07/05/2019 a 31/10/2019. Dotação Orçamentária: 16.16.27.812.1122.1.283-4.4.90.51 fichas 412 Construção cobertura do estádio Ferreirão. 17.2 - Os recursos a serem utilizados, advêm do contrato de repasse nº 23405-2017 do Ministério da Esporte/Caixa Econômica Federal/Município de Iporá. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: ED SERVICE CONSTRUTORA CT EIRELI, inscrito no CNPJ: 10.542.795/0001-13. Disponível no site: www.ipora.go.gov.br/transparenciaipora.

Iporá-Go, 07 de maio de 2019.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F9372FFD

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 11/2019**, processo: 0004568/2019, com objetivo de **"Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, carnes de derivados, frutas e verduras, e outros congêneres para manutenção das atividades do município de Iporá - GO"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 21/05/2019 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 08 de maio de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0C3B3956

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para pavimentação Asfáltica em PMF em várias ruas e avenidas no Município de Iporá-Go. Vencedor: ED SERVICE CONSTRUTORA CT LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.542.795/0001-13, estabelecida em Avenida Rio Grande do Sul, 119, - Centro, Fazenda Nova - GO. Valor da licitação: R$ 600.881,37 (seiscentos mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/licitacoes/.

Iporá, 02 de maio de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A838CF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0056/2019

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Tomada de Preço nº 03/2019, objeto: "contratação de empresa de engenharia para pavimentação Asfaltica em PMF em varias ruas e avenidas no Município de Iporá-Go" Vigência: 02/05/2019 a 31/10/2019. Dotação Orçamentária: 10.08.26.782.1130.1.160-4.4.90.51 fichas 66 Pavimentação Asfáltica. Os recursos a serem utilizados, advêm do contrato de repasse nº 103751-2017 do Ministério da Cidade/Caixa Econômica Federal/Município de Iporá. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ. Contratada: ED SERVICE CONSTRUTORA CT EIRELI, inscrito no CNPJ: 10.542.795/0001-13. Disponível no site: www.ipora.go.gov.br/transparenciaipora.

Iporá-Go, 02 de maio de 2019.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:13DC371B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 072/2019

PORTARIA Nº 072/PMJ/2019

Jaupaci, 29 de abril de 2019.

"NOMEIA DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL RIO CLARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado o Diretor Clínico do Hospital Municipal Rio Claro: ***Dr. Fernando Castro Morais.***

.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MINICIPAL DE JAUPACI, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:BCF5D9F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO ADM Nº: 002/2019

TERMO DE RESCISÃO ADM Nº: 002/2019
CONTRATO/ADM N° **044/2017**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **052/2017**

"TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO, E A EMPRESA PUBLICAS SOLUÇÕES LTDA-ME"

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, representado pelo Prefeito Municipal **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, e a empresa **PUBLICAS SOLUÇÕES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado**,** Inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.567/0001-30, localizada na rua Fortunato de Castro, Qd. 60, Lt. 7-A, Setor Morada do Sol, em Rio Verde – Goiás, neste ato representado por **MILTON ALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n º 3.913.167-SSP/GO e no CPF sob o nº 962.422.481-15, residente e domiciliado na Rua Antão Gonçalves Ataídes, Qd. 4, Lt. 30, Residencial Solar dos Ataídes, em Rio Verde, Goiás, com base na legislação pátria, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO*/ADM N° 044/2017, firmado em 14 de julho de 2017, oriundo do Processo n° 052/2017.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o mês de abril de 2019.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2019.

Município de Lagoa Santa
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Contratante

Publicas Soluções LTDA-ME
MILTON ALVES DOS SANTOS FILHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E12E877D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0204/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 940/2019
Contrato Nº: 0204/2019
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: M.P.S. Rocha Aguiar

Objeto: O objeto do Presente contrato é a contratação de uma empresa de Engenharia para levantamento de pontos de iluminação por georreferenciamento em campo, no Município de Montes Claros de Goiás e distritos adjacentes, confecção de projeto luminotécnico de modernização e eficientização de pontos de iluminação pública, contendo memorial descritivo, projeto em forma de dwg, planilha orçamentaria com base nas composições de custos de serviços da AGETOP (ultima versão) e cronograma físico financeiro da obra.

Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: de 09/04/2019 a 09/06/2019
Data da Assinatura: 09/04/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: M.P.S. Rocha Aguiar

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 09 de Abril de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:8FFE942C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°0904/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 1094/2019
Termo aditivo Nº: 0904/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: Solução Consultoria e digitalização Eireli - EPP

Objeto: O objeto do Presente Termo Aditivo é aditivar a vigência do contrato 1704/2018, para continuação da prestação dos serviços de captação, execução e acompanhamento de projetos, oriundos de recursos do Governo do Estado e Governo Federal que atendam as exigências legais na administração pública municipal do município de Montes Claros de Goiás e Estado de Goiás.

Valor total: R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais)

Vigência: de 24/04/2019 a 24/04/2020
Data da Assinatura: 15/04/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Renata Aricelle dos Santos

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 15 de Abril de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:FA66D1E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°0104/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 432/2019
Contrato Nº: 0104/2019
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Comunidade Terapêutica Jeová Jireh

Objeto: Contratação de empresa para internação da Sra MARIA DO ROSARIO RESENDE, em Clinica Psiquiátrica especializada em tratamento de transtornos mentais, pelo prazo de 12(doze) meses.

Valor total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Vigência: de 10/04/2019 a 10/04/2020
Data da Assinatura: 10/04/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo
Pelos Contratados: Maycon Lima Zamprogno Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 10 de Abril de 2019.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:9886869D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE – DECRETO DE N.º 084

Montividiu do Norte – GO, 08 de maio de 2019.

"Dispõe sobre o Transporte Universitário Intermunicipal oferecido pelo Município de Montividiu do Norte e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, Jacira Martins Fernandes Paiva, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município tem obrigação legal com a educação do ensino fundamental, mas tem responsabilidade social em dar meios para que os estudantes universitários possam frequentar as aulas ministradas em outras cidades vizinhas, já que não há disponibilização de ensino superior presencial neste Município.

Considerando que mesmo sendo o transporte disponibilizado de forma voluntária e gratuita, este se encontra sob a responsabilidade do Município;

Considerando que cabe ao Município às condições e formas que serão prestadas o transporte, bem como, estabelecer os deveres do condutor e usuários deste transporte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, conforme disponibilidade orçamentária pelo Município de Montividiu do Norte-GO, a oferta do Transporte Universitário aos alunos do curso universitário, técnico ou na modalidade de ensino supletivo e Educação de Jovens e Adultos: EJA que não seja ofertado dentro do município.

Art. 2º - E dever do usuário deste Transporte Universitário, que aja com urbanidade, cordialidade, e respeito, com o condutor e demais usuários sob pena de suspensão e exclusão do serviço, nos termos deste Decreto.

Art. 3º - Será suspenso, por até 30 (trinta) dias, o usuário:

I – que desrespeitar, reiteradamente, ordens do motorista.
II – que praticar bullying dentro do veículo ou em razão de fatos ocorridos em seu interior;
III – que utilizar aparelhos eletrônicos ou tradicionais cujo uso incomode os demais passageiros;
IV – cujo comportamento seja julgado insuportável ou inadequado socialmente, segundo os usos e costumes da comunidade local.

Parágrafo único. O usuário que tiver aplicada pela terceira vez a pena de suspensão, terá esta convertida, automaticamente, em exclusão nos termos do parágrafo único do artigo 4ª deste Decreto.

Art. 4º - Será excluído do Transporte Universitário o usuário:

I – que cometer infração tida como crime ou contravenção penal, segundo a legislação penal brasileira, dentro do ônibus ou micro ônibus;
II – que praticar atos obscenos, segundo os costumes locais;
III – que danificar dolosamente o veículo;
IV – que colocar em risco sua própria vida ou de terceiros enquanto o veículo estiver transitando

Parágrafo Único - A pena de exclusão durará 01 (um) ano, contados a partir da publicação da decisão escrita por meio de Portaria pelo (a) Prefeito (a) Municipal.

Art. 5º - Será excluído ou suspenso o condutor do Transporte Universitário, nas mesmas condições impostas ao usuário nos termos dos incisos I a IV dos artigos 3º e 4º deste Decreto.

Parágrafo único. A pena de exclusão para o condutor será pelo período de 02 (dois) anos e a suspensão por um período de 06(seis) meses.

Art. 6º - O relatório circunstanciado sobre a expulsão ou suspensão de usuários e condutores do Transporte Universitário será feito por uma Comissão por meio de Portaria Municipal integrada por 03(três) membros, todos maiores de idade, com nível médio ou superior de ensino, cuja escolha recairá entre servidores municipais e usuários do transporte, a critério do (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

§1º Após a abertura do processo administrativo de suspensão ou exclusão referente a violação deste Decreto, o usuário e/ou condutor será notificado a apresentar sua defesa, caso queira, no período de 05 (cinco) dias, tendo que findo desde prazo a comissão ira deliberar sobre todos os pontos apontados para formação do relatório que deverá ser aprovado por voto da maioria.

§2º. Sobre o relatório, o (a) Prefeito (a) decidirá conforme os fatos apontados.

§3º. Havendo apresentação posterior de provas ao contrário, o Chefe do Poder Executivo poderá rever sua decisão.

Art. 7º - Fica proibido aos usuários do Transporte Escolar Universitário deixar qualquer objeto no interior do veículo, durante o período que este se encontrar parado nas cidades polos universitários.

Art. 8º - O Município de Montividiu do Norte não será responsável por objetos deixados no interior do veículo.

Art. 9º. Fica delegado a (o) Secretário (a) Municipal de Educação a faculdade de pormenorizar regras de etiqueta dentro dos veículos de transporte.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE (08/05/2019).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:64F88368

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE – DECRETO DE N.º 085

Montividiu do Norte – GO, 08 de maio de 2019.

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 13 de maio de 2019, nos Órgão Público Municipais no Distrito de Mata Azul em virtude do **dia da Padroeira do Distrito de Mata Azul.**

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

Saúde: A Unidade Básica de Saúde - PSF II funcionará no dia 13 de maio de 2019, apenas emergência e urgência.

Limpeza Urbana: Funcionará normalmente no dia 13 de maio de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE (08/05/2019).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:96938D2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 33/2019
Valor: R$ 2.956,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS CINQUENTA E SEIS REAIS)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 09/2019
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE MUTUNÓPOLIS GOIÁS **(**CGC nº 11.470.270/0001-82) e LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ sob nº 37.647.559/0001-18)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, recursos proveniente das propostas nº 11470.270000/1160-02 e 11470.270000/1180-01.
Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019.
Data da Assinatura: 30/04/2019.

Mutunópolis-Go, 03 de maio de 2019.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:3F2B5814

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 34/2019
Valor: R$ 32.877,00 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 09/2019
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS **(**CGC nº 11.470.270/0001-82) e PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ sob nº 26.570.361/0001-67)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, recursos proveniente das propostas nº 11470.270000/1160-02 e 11470.270000/1180-01.
Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019.
Data da Assinatura: 30/04/2019.

Mutunópolis-Go, 03 de maio de 2019.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:9D9D9C02

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 35/2019
Valor: R$ 12.385,00 (Doze mil, trezentos e oitenta e cinco)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 09/2019
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE MUTUNÓPOLIS GOIÁS **(**CGC nº 11.470.270/0001-82) e I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA – ME (CPF/CNPJ sob nº 18.031.325/0001-0)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, recursos proveniente das propostas nº 11470.270000/1160-02 e 11470.270000/1180-01.
Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019.
Data da Assinatura: 30/04/2019.

Mutunópolis-Go, 03 de maio de 2019.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:0A607E66

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 36/2019
Valor: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 09/2019
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS **(**CGC nº 11.470.270/0001-82) e VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, (CNPJ sob nº 17.252.670/0001-06)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, recursos proveniente das propostas nº 11470.270000/1160-02 e 11470.270000/1180-01.
Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019.
Data da Assinatura: 30/04/2019.

Mutunópolis-Go, 03 de maio de 2019.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:65891ACF

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 37/2019
Valor: **R$ 1.190,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)**
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 09/2019
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS **(**CGC nº 11.470.270/0001-82) e MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI (CNPJ sob Nº 23.191.397/0001-41)

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, recursos proveniente das propostas nº 11470.270000/1160-02 e 11470.270000/1180-01.
Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019.
Data da Assinatura: 30/04/2019.

Mutunópolis-Go, 03 de maio de 2019.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:6F3068E6

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 37/2019
Valor: **R$ 1.190,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)**
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 09/2019
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS **(**CGC nº 11.470.270/0001-82) e MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI (CNPJ sob Nº 23.191.397/0001-41)

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, recursos proveniente das propostas nº 11470.270000/1160-02 e 11470.270000/1180-01.
Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019.
Data da Assinatura: 30/04/2019.

Mutunópolis-Go, 03 de maio de 2019.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:0619D4D8

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 32/2019
Valor: R$ 108.500,00 (CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 008/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS (CNPJ nº. 01.799.683/0001-51) e DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA CNPJ nº 26.917.005/0001-77)
Objeto: Aquisição de material betuminoso, Emulsão Asfaltica, destinadas a manutenção preventiva e corretiva das ruas e avenidas do Município de Mutunópolis, onde há pavimentação asfáltica, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, durante o ano de 2019.

Vigência: 05/04/2019 a 30/12/2019.
Data da Assinatura: 05/04/2019.

Mutunópolis-Go, 08 DE ABRIL de 2019.

JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:07A95EDE

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 42/2019
Valor: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS**)**
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 12/2019
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS **(**CGC nº 11.470.270/0001-82) e AGNUS – SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 10.501.803/0001-83)
Objeto: Prestação de serviços de Apoio Logístico na Área de Saúde de pessoas para tratamento médico hospitalar e odontológico especializado, oferecendo-lhes estadia, alimentação, encaminhamentos e transporte à rede de saúde municipal e privada para a população de Mutunópolis em Goiânia, por ocasião de sua permanência na capital do Estado por força de tratamento médico ou odontológico especializados (Casa de Apoio), durante o ano de 2019**.**

Vigência: 30/04/2019 a 30/12/2019.
Data da Assinatura: 30/04/2019.

Mutunópolis-Go, 03 de maio de 2019.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:89E4005A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019
PROCESSO ADM. 5027/2019

A Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Licitação, cujo objeto a contratação da prestação de serviços de limpa-fossa, para atender a necessidades do MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços. O valor da licitação é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Tendo a vigências até 31/12/2019.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal

Nerópolis, 09 de maio de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:E6065285

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04/2019 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 04/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.824/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 048/2019** E **PARECER JURÍDICO N. 376/2019.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MELO E DUARTE UNIFORMES LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE **CAMISETAS** (PARA A DIVULGAÇÃO DO DIA 18 DE MAIO – CAMINHADA CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2019); **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE/DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.878,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **MELO E DUARTE UNIFORMES LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:40EAFF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 70/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 70/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0450/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2019 E PARECER JURIDICO N.223/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GILMA APARECIDA ROSA COSTA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES A/PARA SEREM/SER UTILIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;**AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39;
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39;
20.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;**O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **GILMA APARECIDA ROSA COSTA-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CDFC2237

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **24/05/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Serviço de Locação de máquina retroescavadeira com operador para realizar serviços de operacionalização do Aterro Sanitário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 09 de maio de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:25EB587F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **24/05/2019, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Serviço de Locação de máquina trator de esteira com operador para realizar serviços de operacionalização do Aterro Sanitário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na

Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 09 de maio de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1DB43408

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Propostas, **DECLARA VENCEDORA** da Tomada de Preço 001/2019, a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ N°19.560.627/0001-25**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 08 de maio de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2E3B4C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 61/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 61/2019, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 240/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CELMA APARECIDA FIRMINO DE JESUS; DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO É FIRMADO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 92, X, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL N. 843/2017, QUE AUTORIZARAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE CUIDADORA DE CRIANÇA. **DO OBJETO E PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA -** ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DA SR.ª **CELMA APARECIDA FIRMINO DE JESUS** PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **CUIDADORA DE CRIANÇA**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COMPREENDIDOS DE **10/04/2019 A 09/04/2021**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO PAGAMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS),** MENSAIS, MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 27296-2, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 23.952,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ/OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: **01 (UMA) PARCELA DE R$ 698,60 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 10/04/2019 A 09/04/2019, **23 (VINTE E TRÊS) PARCELAS** DE **R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE **01/05/2019 A 31/03/2021** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 299,40 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/04/2021 A 09/04/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO** - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.042.3.1.90.11. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **CELMA APARECIDA FIRMINO DE JESUS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0A3CEDD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 38/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA **Nº 38/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2019 E PARECER JURÍDICO N. 119/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: LEONARDO SILVA RATES-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 38/2019, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SEMMARH N. 039/2019 E PARECER JURÍDICO N. 360/2019. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA, ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A LOCAÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR CAPACITADO, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO/NO ATERRO SANITÁRIO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) MÊS REFERENTE AO INSTRUMENTO ORIGINAL, 01 (UM) MÊS ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E 01 (UM) MÊS ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COM VIGÊNCIA ENTRE 19/04/2019 A 18/05/2019; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A

LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS),** SENDO R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO, R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **LEONARDO SILVA RATES-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FF9C7217

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 071/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019.

DECRETO N° 071/2019 De 08 de maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DA CIDADE DE PEROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município,
DECRETA:
Art. l° - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 inciso II, que institui o dia 13 de maio, dia da Consciência Negra, fica estabelecido feriado Municipal.
Art. 2° - Os servidores municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.
Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D9719D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O município de PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO 12/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados no levantamento patrimonial, Catalogação, Etiquetamento com fornecimento das Etiquetas, Elaboração de Relatórios, inclusive de inservíveis, de todos os bens móveis (máquinas e equipamentos, veículos, computadores e periféricos, móveis e utensílios e demais itens pertencentes ao Município), devidamente acrescidos de suas respectivas depreciações e avaliações atualizadas, bem como dar suporte na organização e adequação na legislação vigente, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 08 de maio de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AA3DF028

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo nº. **1606/2019**, na modalidade Pregão Presencial de nº **005/2019**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores:
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80 estabelecida na Rua 15 nº 47, Casa 1 Bairro Machado PIRANHAS, vencedora com valor total do fornecedor**: R$ 62.257,40 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).**

TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52 estabelecida na Rua Bom Fim nº 320 Bairro Sul PIRANHAS, vencedora com valor total do fornecedor: **R$ 281.587,92 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

WENITON CAETANO DE BRITO - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.863.562/0001-82 estabelecida na Rua Azarias Jose de Machado nº 459, Qd. 22 Lt. 21 Bairro Santa Luzia PIRANHAS, vencedora com valor total do fornecedor: **R$ 59.545,90 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 403.391,22 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**.
E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês Maio do ano de 2019.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:B6471DEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP - nº 025/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº **876/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ORGÃOS**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 22/05/2019; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 08 de maio de 2019.

MARCO AURELIO INACIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:447B0FC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 132/2019 Santa Fé de Goiás, 08 de Maio de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 de Maio de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Maio de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1B434F25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8245/1991.

CONSIDERANDO que o imóvel se encontra situado em uma localidade de fácil localização para a região.

CONSIDERANDO que o preço da locação está compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa.

CONSIDERANDO, que o imóvel atende amplamente todas as necessidades da Superintendência Executiva de Cultura.

RESOLVE:

RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO** nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a locação de imóveis junto às partes:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRINDADE - GOIÁS

LOCADORA: CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO CORREIA
inscrita no CPF N° 647.252.511-00

ENDEREÇO: Av. Raimundo de Aquino, Qd. 100, Lt. 04-B, nº 971, Vila Pai Eterno, Trindade-GO

VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Trindade, 08 de maio de 2019.

WAGNER ALVES COSTA
Gestor do Poder Executivo
Trindade - Goiás

Publicado por:
Hendrik Felipe Alcantara dos Santos Pontes
Código Identificador:7EC8ADAA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**RP CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDEB E TRINDADEPREV.
Prazo de Vigência:	31/03/2019 á 31/03/2020
Dotação Orçamentária:	03.0303.04.122.0437.2103 – 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. 08.0801.08.241.0837.2053 – 339039 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 03.0335.12.361.1237.2111 – 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 06.0601.09.272.0937.2037 – 339039 TRINDADE-PREV.
Valor Total:	**R$ 885.056,64 (oitocentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**
Data da assinatura:	29/03/2019

Publicado por:
Hendrik Felipe Alcantara dos Santos Pontes
Código Identificador:04C396FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº522/19

DECRETO Nº522/19 DE, 08 DE MAIO DE 2019.

"Revoga o decreto Nº 305/18 e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo administrativo nº 2018016572, bem como, artigo 50, I, II, VIII e §º da Lei 9.784/99 e Súmula 473 do STF (segunda parte), e

CONSIDERANDO a desistência das áreas doadas pelo Decreto nº 305/2018 por parte da empresa nele beneficiada, Health Solution Comércio e Serviços Eireli-ME;
CONSIDERANDO que Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a revogação de decretos está respaldada pelo artigo 50, I, II, VIII e §º da Lei 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico n º 040-SICT/2019 concluiu favorável à revogação do Decreto nº 305/18 de 17 de maio de 2018 e consequente reversão das áreas ao patrimônio público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº 305/18, de 17 de maio de 2018, retornando ao Patrimônio Público os lotesnº 08, nº 09, nº 10, nº 11 e nº 12, todos da quadra C-02, Rua Clarice Silva Carrijo, integrantes do Polo Industrial Maria Monteiro, bem como, as eventuais benfeitorias realizadas nestes imóveis, sem direito a qualquer indenização em favor do donatário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019.

JANIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D2177430

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 260/19

PORTARIA Nº 260/19. DE, 08 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre proibição de qualquer modalidade de arrecadação, por alunos matriculados em estabelecimentos de ensino do município, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *o Ofício nº 551/19 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e*

Considerando *o Ofício nº 016/19 do Conselho Municipal de Educação de Trindade, por este ato,*

R E S O L V E:

I – Fica proibida toda e qualquer modalidade de arrecadação promovida pelo corpo docente ou discente, envolvendo alunos matriculados em qualquer estabelecimento de ensino do município, bem como a comunidade escolar.

II – Ressalta-se, entretanto, que não há impedimentos na modalidade de arrecadação promovida pelas unidades escolares quando se tratar de eventos previstos no PPP da respectiva unidade escolar e ainda quando não ferir a resolução que promove a legalidade do PNAE e não desrespeite o ECA – Lei Federal nº 8.069/90.

III - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como o Conselho Municipal de Educação, farão a fiscalização para que não ocorra o descumprimento deste ato.

IV – O descumprimento da presente determinação por parte dos servidores, sujeitará as punições previstas no Art. 252 da Lei Municipal nº 465/90.

V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1140D0EF

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 263/19

PORTARIA Nº 263/19. DE, 08 DE MAIO DE 2019.

"Retifica a Portaria nº 217/2019, que concede licença para tratamento de saúde da servidora QUEZIA DE ANDRADE WANDERLEY."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR o inciso I da Portaria nº 217/19, de 08/05/2019 da seguinte forma:

Onde se lê:

"I – Conceder à servidora, QUEZIA DE ANDRADE WANDERLEY, PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 09 (nove) dias, sendo 01 (um) dia a partir de 21.03.19, 03 (três) dias a partir de 27.03.19, 01 (um) dia a partir de 29.03.19".

Leia-se:

"I – Conceder à servidora, QUEZIA DE ANDRADE WANDERLEY, PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde,

pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 01 (um) dia a partir de 21.03.19, 02 (dois) dias a partir de 27.03.19, e 01 (um) dia a partir de 29.03.19".

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A4B56FA2

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 262/19

PORTARIA Nº 262/19. DE, 08 DE MAIO DE 2019.

"Retifica a Portaria nº 684/2019, que concede prorrogação de licença maternidade a servidora JULIANA STIVAL PEDROSA."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o pedido constante do processo de nº 2.018.016.054, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR o inciso I da Portaria nº 684/19, de 29/10/2018 da seguinte forma:

Onde se lê: "I – Conceder à servidora JULIANA STIVAL PEDROSA, cargo efetivo de PROFESSOR P-IV".

Leia-se: "I – Conceder à servidora JULIANA STIVAL PEDROSA, cargo efetivo de PROFESSOR P-III".

II – Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações, esta Portaria tem sua vigência retroativa a 29/10/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DB6E3B1B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 261/19

PORTARIA Nº 261/19. DE, 08 DE MAIO DE 2019.

"Retifica a Portaria nº 235/2019, que retifica a Portaria nº 181/2019 e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº 2.019.001.012, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a redação da Portaria nº 235/19, de 25/04/2019 da seguinte forma:

Onde se lê: "Retifica a Portaria nº 181/2019, que concede licença prêmio da servidora VILMA RODRIGUES CARVALHO".

Leia-se: "Retifica a Portaria nº 181/2019, que concede licença prêmio da servidora SONIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA".

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3AA8FD6F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº520/19

DECRETO Nº 520/19 DE, 07 DE MAIO DE 2019.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2019004905,** com pedido de **CONSTRUTORA CAMPOS MACHADO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.477/0001-41, para a aprovação do **Remembramento** do lote nº **02, com área de 390,00m², e lote nº 03, com área de 390,00m²,** ambos situados na **Rua 1.024, da Quadra 34, no Loteamento denominado Setor Laguna Park, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 19.706 e 19.707, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 017/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 086/2019, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** do lote nº **02, com área de 390,00m², e lote nº 03, com área de 390,00m²,** ambos situados na **Rua 1.024, da Quadra 34, no Loteamento denominado Setor Laguna Park, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 19.706 e 19.707, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **CONSTRUTORA CAMPOS MACHADO LTDA – ME**.

Art. 2º - Do remembramento surgirá **uma área total de 780,00m², designada de lote nº 02/03,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona Habitacional (ZH) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial de pequeno porte, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8CAE1122

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº521/19

DECRETO Nº 521/19 DE, 07 DE MAIO DE 2019.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2019007215,** com pedido de **HELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG nº 2122142-2ª via PC/GO e inscrito no CPF sob o nº 533.313.381-68, para a aprovação do **Desmembramento** de um lote de terras de nº 10, da quadra 09, situado na Rua 02, esquina com a Rua 5, no loteamento denominado Vila Padre Eterno, com área de 599,50m2, registrado sob a matrícula n° 2.380, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;
CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 025/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 094/2019, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um lote de terras de nº 10, da quadra 09, situado na Rua 02, esquina com a Rua 5, no loteamento denominado Vila Padre Eterno, com área de 599,50m2, registrado sob a matrícula n° 2.380, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de interesse de **HELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO.**

Art. 2º - Da operação de desmembramento surgirão 2 (dois) lotes, lote 09/10 e lote09/10A, ficando no lote 09/10A a construção registrada na Av. 2-2.380, conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Uso Misto do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial e

Industrial de pequeno porte, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4A0B6442

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PODER EXECUTIVO ADM. 2017 – 2020
Portaria nº 109 / 2019
Uirapuru - GO., 08 de abril de 2019.

"Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 477/13, que dispõe sobre a estrutura Organizacional do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, **VANDAIR VAZ DA SILVA**, ocupante do cargo **COMISSIONADO** de **ASSESSOR I**, portador do **CPF: n° 849.015.511-91,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Uirapuru, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2019.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que, na forma da Lei Municipal nº 463/2013, a presente portaria foi publicado nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru – GO, 08 de abril de 2019.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Mat: 639
Secretário Municipal de Administração

Avenida das Perdizes, Qd. 24 Lts. 4 e 5 – Centro – CEP 76.525-000 – Uirapuru – GO.
CNPJ 37.622.164/0001-60 - Tels: (62) 3342-3110 / 3342-3144

Publicado por:
Nakia Emilia Amaral dos Santos Almeida
Código Identificador:D74D6C05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PODER EXECUTIVO ADM. 2017 – 2020

Portaria nº 119 / 2019
Uirapuru - GO., 15 de abril de 2019.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 477/13, que dispõe sobre a estrutura Organizacional do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor, **EDVAN ALVES TOLEDO**, portador do **CPF: n° 019.415.411-43**, para exercer em **COMISSÃO** o cargo de **ASSESSOR IV,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Uirapuru, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que, na forma da Lei Municipal nº 463/2013, a presente portaria foi publicado nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru – GO, 15 de abril de 2019.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Mat: 639
Secretário Municipal de Administração

Avenida das Perdizes, Qd. 24 Lts. 4 e 5 – Centro – CEP 76.525-000 – Uirapuru – GO.
CNPJ 37.622.164/0001-60 - Tels: (62) 3342-3110 / 3342-3144

Publicado por:
Nakia Emilia Amaral dos Santos Almeida
Código Identificador:B0A53DDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 30/05/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço empreitada global, tendo por objeto para recapeamento asfáltico pre – misturado a frio nos setores Manoel Pinho e Tempo Novo no Município de Gameleira de Goiás - Go, conforme o processo nº 1057.157-90, contrato de repasse

nº 876566/2018, proposta nº 041063/2018, no Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também copia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 08 de maio de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:39A710D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 3760/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 3/2019 contratação de empresa de engenharia para pavimentação Asfáltica em PMF em várias ruas e avenidas no Município de Iporá-Go destinados a PODER EXECUTIVO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
ED SERVICE CONSTRUTORA CT LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.542.795/0001-13, estabelecida em AVN RIO GRANDE DO NORTE, 119, - CENTRO, FAZENDA NOVA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME DESCRIMINAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, TERMO DE REFERENCIA, E PROJETOS.		1,0000	UN	600.881,3700	600.881,3700
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						600.881,3700
TOTAL DO CERTAME.....R$						600.881,37

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 600.881,37 (seiscentos mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.08.26.782.1130.1.160.4.4.90.51 - Pavimentação Asfáltica, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 02 de Maio de 2019

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DA3519F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PROCESSO Nº: 4879/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Ata de Registro de Preço, para:
Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Medicamentos Injetáveis e Materiais Ambulatoriais para atender as Unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, José Vitti, Eumar Pereira de Alcântara, Ambulatório de Fisioterapia, Samu e Pronto Socorro Municipal nos atendimentos de Urgência e Emergência e nas internações ambulatoriais, conforme termo de referência.
Às 09:00 horas do dia 02/05/2019, na FMS - PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIAS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6435711596, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 388/2018, de 10/07/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 34/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/86, 1/83, 1/82, 1/70, 1/63, 1/59, 1/51, 1/48, 1/46, 1/43, 1/42, 1/29, 1/24, 1/16	NOME: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA CNPJ:67.729.178/0004-91 ENDEREÇO:PC EMILIO MARCONATO, 1000, GALPAO G22 - JAGUARIUNA PARK INDUSTRIAL FONE:1935225804 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: LEANDRO FERNANDES J. PEREIRA CPF: 013.556.261-96

1/341, 1/335, 1/321, 1/312, 1/311, 1/257, 1/256, 1/244, 1/242, 1/240, 1/199, 1/174, 1/169, 1/168, 1/167, 1/158, 1/153, 1/114, 1/55, 1/41	NOME: MIX COMERCIO LTDA-ME CNPJ:02.921.711/0001-24 ENDEREÇO:AV BELA VISTA, S/N, SALA 01 - VILA SANTO ANTONIO FONE:6230974890 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CEZAR LEMES DE CARVALHO CPF: 917.196.661-72
1/324, 1/310, 1/309, 1/308, 1/307, 1/306, 1/305, 1/249, 1/248, 1/239, 1/222, 1/221, 1/220, 1/219, 1/218, 1/217, 1/215, 1/212, 1/211, 1/206, 1/200, 1/198, 1/188, 1/187, 1/186, 1/185, 1/184, 1/182, 1/170, 1/165, 1/164, 1/156, 1/150, 1/148, 1/147, 1/146, 1/143, 1/142, 1/141, 1/140, 1/139, 1/138, 1/137, 1/136, 1/135, 1/134, 1/133, 1/132, 1/130, 1/129, 1/125, 1/124, 1/115, 1/102, 1/100, 1/99, 1/98, 1/97, 1/96, 1/93, 1/89, 1/88, 1/85, 1/298, 1/297, 1/296, 1/295, 1/294, 1/293, 1/292, 1/291, 1/290, 1/289, 1/288, 1/287, 1/286, 1/285, 1/278, 1/275, 1/268, 1/261, 1/84, 1/80, 1/79, 1/73, 1/61, 1/60, 1/50, 1/40, 1/38, 1/37, 1/35, 1/34, 1/33, 1/25, 1/22, 1/21, 1/17, 1/8, 1/7, 1/4, 1/1	NOME: GOIAS BEM COM. E SERV. DE PROD. PARA SAUDE EIRELI CNPJ:20.231.242/0001-01 ENDEREÇO:RUA OSMAN GARAVELO, S/N, SALA 01 - RESID. SOLAR CENTRAL PARK FONE:6239811130 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JURAN CPF: 485.484.211-34
1/320, 1/319, 1/318, 1/317, 1/316, 1/315, 1/314, 1/313, 1/253, 1/172, 1/113, 1/95, 1/75, 1/74, 1/72, 1/71, 1/67, 1/62, 1/56, 1/54, 1/30, 1/28, 1/26, 1/15, 1/2	NOME: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:28.418.133/0001-00 ENDEREÇO:AL 21 DE ABRIL, S/N, GALPAO 02 - EXPANSUL FONE:6234168300 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: VANDERLEY RODRIGUES DE MORAES CPF: 304.424.018-25
1/339, 1/338, 1/254, 1/204, 1/189, 1/181, 1/149, 1/269, 1/267, 1/260, 1/66, 1/65, 1/47, 1/31, 1/20, 1/19, 1/13, 1/12, 1/11, 1/6, 1/5	NOME: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MEDICOS HOSPITA CNPJ:07.640.617/0001-10 ENDEREÇO:RUA MP-6, S/N, CONJ MARGARIDA PROCOPIO - POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE FONE:6235651600 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: HOMMEL VIEIRA SILVA CPF: 036.814.726-61
1/333, 1/330, 1/329, 1/325, 1/322, 1/304, 1/255, 1/250, 1/247, 1/246, 1/238, 1/237, 1/235, 1/234, 1/233, 1/232, 1/231, 1/230, 1/229, 1/227, 1/226, 1/225, 1/224, 1/214, 1/213, 1/209, 1/208, 1/207, 1/205, 1/202, 1/201, 1/196, 1/194, 1/193, 1/192, 1/191, 1/183, 1/180, 1/179, 1/178, 1/177, 1/162, 1/159, 1/145, 1/128, 1/127, 1/126, 1/116, 1/112, 1/111, 1/110, 1/109, 1/108, 1/107, 1/101, 1/87, 1/303, 1/302, 1/301, 1/300, 1/299, 1/266, 1/265, 1/264, 1/263, 1/262, 1/259, 1/258, 1/68, 1/36	NOME: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME CNPJ:06.065.614/0001-38 ENDEREÇO:RUA C 159, 674, LT.19/20 - JD AMÉRICA FONE:6239288989 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: FLAVIO HENRIQUE J. ALVES CPF: 038.380.381-00
1/340, 1/210, 1/195, 1/176, 1/175, 1/157, 1/281, 1/280, 1/279, 1/277, 1/276, 1/274, 1/273, 1/23	NOME: DELTA MED COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ:08.835.955/0001-70 ENDEREÇO:R YANOMAMIS ESQ. C/ RUA BANDEIRAS, 351, LT 12/13/14/15 - RESIDENCIAL PETROPOLIS FONE:62 8309 0877 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROBSON CARDOSO REIS CPF: 902.339.051-20
1/346, 1/334, 1/332, 1/331, 1/328, 1/326, 1/323, 1/243, 1/241, 1/155, 1/154, 1/103, 1/94, 1/78, 1/77, 1/69, 1/64, 1/58, 1/53, 1/52, 1/49, 1/32, 1/9	NOME: RM HOSPITALAR LTDA CNPJ:25.029.414/0001-74 ENDEREÇO:AV.SONNEMBERG, 544, LT.17/18 - CIDADE JARDIM FONE:6292873998 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: IVAN ALVES LINO CPF: 863.126.001-06
1/345, 1/343, 1/327, 1/252, 1/251, 1/236, 1/223, 1/216, 1/190, 1/173, 1/171, 1/163, 1/160, 1/152, 1/144, 1/123, 1/122, 1/121, 1/120, 1/119, 1/118, 1/117, 1/92, 1/91, 1/90, 1/283, 1/282, 1/270, 1/81, 1/57, 1/45, 1/44, 1/39, 1/27, 1/18, 1/14, 1/10, 1/3	NOME: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA CNPJ:05.159.591/0001-68 ENDEREÇO:RUA SAO PAULO, 39, null - BAIRRO MEDEIROS FONE:6430182571 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO CPF: 930.601.068-00

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Medicamentos Injetáveis e Materiais Ambulatoriais para atender as Unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, José Vitti, Eumar Pereira de Alcântara, Ambulatório de Fisioterapia, Samu e Pronto Socorro Municipal nos atendimentos de Urgência e Emergência e nas internações ambulatoriais, conforme termo de referência.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar os produtos nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar os produtos em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/16	AP	12.000,0000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL AMPOLAS DE 5 ML	HIPOLABOR	1,2000	14.400,0000
1/24	FA	100,0000	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	HYPOFARMA	3,9800	398,0000
1/29	AP	4.000,0000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLAS DE 2ML	SANVAL	1,7200	6.880,0000
1/42	AP	2.000,0000	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML AMPOLAS DE 1ML	HIPOLABOR	1,7700	3.540,0000
1/43	AP	250,0000	ETOMIDATO INJETÁVEL 2 MG/ML AMPOLAS DE 10 ML	CRISTALIA	11,0000	2.750,0000
1/46	AP	700,0000	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL AMPOLAS DE 10ML.	HIPOLABOR	3,7800	2.646,0000
1/48	AP	5.000,0000	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA DE 2ML	FARMACE	0,3900	1.950,0000
1/51	AP	2.000,0000	GLICOSE 25% INJETÁVEL AMPOLAS DE 10ML	FARMACE	0,2000	400,0000
1/59	FR	800,0000	LEVOFLOXACINO 5MG/ML FRASCO DE 100 ML	CRISTALIA	19,9000	15.920,0000
1/63	AP	1.000,0000	MIDAZOLAN15MG/3ML AMPOLAS DE 3 ML	HIPOLABOR	1,7600	1.760,0000
1/70	AP	800,0000	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA INJETAVEL 8MG/4ML AMPOLAS DE 4 ML	HIPOLABOR	2,0000	1.600,0000
1/82	AP	700,0000	VITAMINA K (FITOMENADIONA)10MG/ML INJETÁVEL AMPOLAS 1ML	HIPOLABOR	1,1000	770,0000
1/83	FA	2.000,0000	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA DE 20 ML (SEM VASOCONSTRITOR)	HIPOLABOR	2,3900	4.780,0000
1/86	UN	30,0000	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI-AMINOÁCIDOS 25MG, METIONINA 5MG, CLORAFENICOL 5MG	CRISTALIA/LATIN	9,5300	285,9000
RAZÃO SOCIAL: DELTA MED COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/23	FA	1.200,0000	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1GR INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	3,0900	3.708,0000
1/157	UN	1.000,0000	COLETOR UNIVERSAL COM 70 ML ESTERIL	3B	0,2800	280,0000
1/175	PC	26,0000	ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL PACOTE C/100 UNIDADES	ADLIN	13,3900	348,1400
1/176	UN	2.600,0000	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM UNIDADES	MISSNER	3,4000	8.840,0000
1/195	UN	36,0000	FIXADOR GINECOLÓGICO C/ 100 ML	ADLIN	4,6700	168,1200
1/210	UN	30,0000	KIT DRENO TORÁCICO N°32	MED SHARP	18,7200	561,6000
1/273	PC	2,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 04 40 CM COMPRIMENTO C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	4,7000	9,4000
1/274	PC	2,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 06 40 CM COMPRIMENTO C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	4,9000	9,8000
1/276	PC	4,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 10 40 CM COMPRIMENTO C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	5,4100	21,6400
1/277	PC	10,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 12 40 CM COMPRIMENTO C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	5,4800	54,8000
1/279	PC	10,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 16 40 CM COMPRIMENTO C/ 10 UNIDADES	BIOBASE	5,1600	51,6000
1/280	PC	10,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 18 40 CM COMPRIMENTO C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	7,2000	72,0000
1/281	PC	8,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 20 40 CM COMPRIMENTO C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	7,6000	60,8000
1/340	UN	4,0000	TUBO DE LÁTEX N.200 C/ 15 MTS	GOIAS LATEX	16,0800	64,3200
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MEDICOS HOSPITA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/5	AP	800,0000	SULFATO DE AMICACINA DE 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLAS DE 2 ML	TEUTO	0,6500	520,0000
1/6	AP	1.200,0000	SULFATO DE AMICACINA DE 250MG/ML INJETÁVEL AMPOLAS DE 2 ML	TEUTO	1,3700	1.644,0000
1/11	FA	5.000,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U (300000 U/ML) FRASCO-AMPOLA DE 4 ML C/ DILUENTE	TEUTO	7,8800	39.400,0000
1/12	FA	3.000,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U (150000 U/ML) FRASCO- AMPOLA DE 4 ML C/ DILUENTE	TEUTO	6,9600	20.880,0000
1/13	AP	800,0000	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % INJETÁVEL AMPOLAS DE 10ML	SAMTEC	0,5600	448,0000
1/19	FA	2.000,0000	CEFALOTINA SÓDICA 1GR FRASCO-AMPOLA	ABL	4,0500	8.100,0000
1/20	FA	12.000,0000	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1GR INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	ABL	7,0300	84.360,0000
1/31	AP	3.000,0000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS DE 2 ML	TEUTO	0,7000	2.100,0000
1/47	AP	150,0000	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLAS DE 5 ML	TEUTO	9,4500	1.417,5000
1/65	AP	1.400,0000	SULFATO DE MORFINA INJETÁVEL 10MG/ML	CRISTALIA	2,3900	3.346,0000

			AMPOLAS DE 1ML.			
1/66	AP	800,0000	NACL 20% (CLORETO DE SÓDIO) 200 MG/ML AMPOLAS DE 10ML	SAMTEC	0,1900	152,0000
1/149	PC	500,0000	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO PACOTE C/10 UNIDADES	BIOBASE	7,8800	3.940,0000
1/181	UN	20,0000	ÉTER 50% FRASCO C/500 ML	VICPHARMA	11,6900	233,8000
1/189	UN	120,0000	FILME PARA ULTRASOM N°UPP110S 110MMX18MT	MEDPEX	43,0100	5.161,2000
1/204	UN	40,0000	GERMI RIO GALÕES DE 5000 ML	VICPHARMA	28,0000	1.120,0000
1/254	UN	90,0000	POVIDINE TÓPICO 1000 ML	VICPHARMA	17,8000	1.602,0000
1/260	UN	60,0000	SABONETE NEUTRO EMBALAGEM DE 5 LITROS	VICPHARMA	23,0200	1.381,2000
1/267	UN	35.000,0000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML COM AGULHA	SR	0,2900	10.150,0000
1/269	UN	60.000,0000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML COM AGULHA	SR	0,1500	9.000,0000
1/338	UN	800,0000	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO 4ML (TAMPA AMARELA)	CRAL	0,6800	544,0000
1/339	UN	800,0000	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO 4ML (TAMPA VERMELHA)	CRAL	0,4500	360,0000
RAZÃO SOCIAL: GOIAS BEM COM. E SERV. DE PROD. PARA SAUDE EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	AP	5.000,0000	ACIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA DE 5ML	HYPOFARMA	0,5500	2.750,0000
1/4	AP	50.000,0000	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLAS DE 10 ML	EQUIPLEX	0,1200	6.000,0000
1/7	AP	700,0000	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA DE 10ML	HIPOLABOR	0,7200	504,0000
1/8	AP	800,0000	CLORIDRATO DE AMIODARONA INJETAVÉL 50MG/ML AMPOLAS DE 3ML	HIPOLABOR	1,9000	1.520,0000
1/17	AP	6.000,0000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR	0,9700	5.820,0000
1/21	FR	5.000,0000	CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA DE 2ML	HYPOFARMA	0,6400	3.200,0000
1/22	FR	2.000,0000	CIPROFLOXACINO 200MG (2MG/ML) FRASCO DE 100ML	HYPOFARMA	26,0000	52.000,0000
1/25	FA	80,0000	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML FRASCOS-AMPOLA DE 10ML	CRISTALIA	54,1200	4.329,6000
1/33	AP	7.000,0000	COMPLEXO B INJETÁVEL (VITAMINAS DO COMPLEXO B) AMPOLAS DE 2ML	HYPOFARMA	0,6900	4.830,0000
1/34	AP	600,0000	FOSFATO DE CLINDAMICINA INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLAS DE 4 ML	HYPOFARMA	2,0900	1.254,0000
1/35	AP	11.000,0000	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML AMPOLAS DE 2,5 ML	HYPOFARMA	0,5300	5.830,0000
1/37	AP	8.000,0000	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLAS DE 3ML	HYPOFARMA	0,5400	4.320,0000
1/38	AP	15.000,0000	DIPIRONA MONOIDRATADA INJETÁVEL 500 MG/ML AMPOLAS DE 2ML	SANTISA	0,3900	5.850,0000
1/40	AP	700,0000	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLAS DE 10 ML	HIPOLABOR	1,1100	777,0000
1/50	AP	3.000,0000	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	NOVA FARMA	0,7500	2.250,0000
1/60	AP	500,0000	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	U.QUIMICA	1,2700	635,0000
1/61	AP	3.000,0000	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLAS DE 2ML	ISOFARMA	0,3100	930,0000
1/73	AP	500,0000	OXITOCINA 5UI/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	U.QUIMICA	1,1200	560,0000
1/79	FA	5.000,0000	TENOXICAN 20MG FRASCO-AMPOLA	U.QUIMICA	4,1800	20.900,0000
1/80	FA	5.000,0000	TENOXICAN 40MG FRASCO-AMPOLA	U.QUIMICA	6,0500	30.250,0000
1/84	AP	6.000,0000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLAS 2ML	HYPOFARMA	0,9600	5.760,0000
1/85	UN	200,0000	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100 UNIDADES	TALGE	2,4200	484,0000
1/88	CX	400,0000	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 4,5 CAIXA C/100 UNIDADES	SOLIDOR	5,1000	2.040,0000
1/89	CX	400,0000	AGULHAS DESCARTÁVEIS 20 X 5,5 CAIXA C/100 UNIDADES	SOLIDOR	5,1000	2.040,0000
1/93	UN	1.104,0000	ÁLCOOL 70% 1LT UNIDADES	JALLES	3,0800	3.400,3200
1/96	UN	84,0000	ÁLCOOL IODADO 1000ML UNIDADES	RIOQUIMICA	6,6000	554,4000
1/97	UN	180,0000	ALGODÃO HIDRÓFILO COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTES ÓPTICOS. MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.635, PRINCIPALMENTE NO QUESITO HIDROFILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO	FAROL	8,2500	1.485,0000
1/98	PC	80,0000	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	4,0700	325,6000
1/99	PC	80,0000	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	6,0500	484,0000
1/100	PC	100,0000	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	8,0900	809,0000
1/102	UN	40,0000	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	J.PROLAB	2,4800	99,2000
1/115	PC	70,0000	CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 CM PACOTE C/50 UNIDADES	ORIGINAL	24,2000	1.694,0000
1/124	UN	10,0000	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ BALÃO DIÂMETRO: 10MM FR:39 COMP:10CM	SOLIDOR	15,4000	154,0000
1/125	UN	20,0000	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ BALÃO DIÂMETRO: 6,0MM FR:27 COMP:6,25CM	SOLIDOR	15,4000	308,0000
1/129	UN	20,0000	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ BALÃO DIÂMETRO: 8,5MM FR:35 COMP:9,0CM	SOLIDOR	15,4000	308,0000
1/130	UN	20,0000	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ BALÃO DIÂMETRO: 9,0MM FR:36 COMP:9,95CM	SOLIDOR	15,4000	308,0000

1/132	UN	8,0000	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 500G	VETEC	42,3500	338,8000
1/133	CX	20,0000	CAT GUT 2,0 CROMADO C/ AGULHA C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	71,5000	1.430,0000
1/134	CX	20,0000	CAT GUT 2,0 SIMPLES C/ AGULHA C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	71,5000	1.430,0000
1/135	CX	20,0000	CAT GUT 3,0 CROMADO C/ AGULHA C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	71,5000	1.430,0000
1/136	CX	20,0000	CAT GUT 3,0 SIMPLES C/ AGULHA C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	71,5000	1.430,0000
1/137	CX	20,0000	CAT GUT 4,0 CROMADO C/ AGULHA C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	71,5000	1.430,0000
1/138	CX	20,0000	CAT GUT 4,0 SIMPLES C/ AGULHA C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	71,5000	1.430,0000
1/139	CX	20,0000	CAT GUT 5,0 CROMADO C/ AGULHA C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	71,5000	1.430,0000
1/140	CX	20,0000	CAT GUT 5,0 SIMPLES C/ AGULHA C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	71,5000	1.430,0000
1/141	CX	30,0000	CATETER (ABOCAT) N°16G CAIXA C/ 50 UNIDADES	SOLIDOR	28,0000	840,0000
1/142	CX	50,0000	CATETER (ABOCAT) N°18G CAIXA C/ 50 UNIDADES	SOLIDOR	27,5000	1.375,0000
1/143	CX	120,0000	CATETER (ABOCAT) N°20G CAIXA C/ 50 UNIDADES	SOLIDOR	27,0000	3.240,0000
1/146	UN	30,0000	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LUMENS 16G X 12 ADULTO COM SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA	BIOMEDICAL	107,8000	3.234,0000
1/147	UN	30,0000	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LUMENS 18G X 12 ADULTO COM SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA	BIOMEDICAL	107,8000	3.234,0000
1/148	UN	12,0000	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LUMENS 22G X 10 INFANTIL COM SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA	BIOMEDICAL	107,8000	1.293,6000
1/150	UN	100,0000	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	MEDSONDA	0,8300	83,0000
1/156	UN	800,0000	COLETOR MATERIAL, PERFUROCORTANTE NBR 13853 COM SACO PLASTICO, FUNDO RÍGIDO, CINTA, BANDEIJA, TRAVA E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA COR AMARELA TAMANHO 20 LITROS.	DESCARBOX	3,9600	3.168,0000
1/164	CX	30,0000	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30 COMPRIMIDOS	E.M.S	8,5800	257,4000
1/165	PC	500,0000	ELETRODO PRA TESTE ERGOMÉTRICO: Composto de dorso de espuma com adesivo hipoalergenico para aplicações, gel sólido de cloreto de potássio cpa plástica para manter a umidade do gel pino de encaixe em aço inox contra pino de prata-cloreto e papel protetor embalado em saco aluminizado vedado e selado com 50 unidades.	SOLIDOR	10,9900	5.495,0000
1/170	UN	28.000,0000	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL UNIDADE	SOLIDOR	0,6900	19.320,0000
1/182	CX	120,0000	FILME 18 X 24CM MXG (MAMOGRAFIA) 1 X 100F CAIXA C/100	FUJI	154,9000	18.588,0000
1/184	CX	80,0000	FILME PARA RAIO-X 18 X 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	FUJI	69,5000	5.560,0000
1/185	CX	80,0000	FILME PARA RAIO X 24X30 COM 100 UNIDADES.	FUJI	115,9000	9.272,0000
1/186	CX	80,0000	FILME PARA RAIO X 30X40 CAIXA C/100 UNIDADES	FUJI	187,0000	14.960,0000
1/187	CX	80,0000	FILME PARA RAIO X 35X35 CAIXA C/100 UNIDADES	FUJI	193,0500	15.444,0000
1/188	CX	80,0000	FILME PARA RAIO X 35X43 CAIXA C/100 UNIDADES	FUJI	237,0500	18.964,0000
1/198	UN	10,0000	FORMOL LIQUIDO 37%C/1000 ML	GL	12,1300	121,3000
1/200	UN	70,0000	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO 60MG/ML FRASCO DE 130 ML	NATULAB	4,0200	281,4000
1/206	PC	15,0000	GORRO SANFONADO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100 UNIDADES	TALGE	4,9500	74,2500
1/211	UN	90,0000	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO	PROTEC	4,9500	445,5000
1/212	UN	80,0000	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL	PROTEC	4,9500	396,0000
1/215	UN	200,0000	LIDOCAÍNA GELÉIA 30G	HIPOLABOR	2,4000	480,0000
1/217	PA	2.000,0000	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL PAR	MAXITEX	0,8300	1.660,0000
1/218	PA	1.500,0000	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL PAR	MAXITEX	0,8300	1.245,0000
1/219	PA	900,0000	LUVA CIRURGICA 8,5 ESTERIL PAR	MAXITEX	0,8300	747,0000
1/220	CX	800,0000	LUVA PARA PROCEDIMENTO G CAIXA C/50 PARES	MEDIX	14,3000	11.440,0000
1/221	CX	900,0000	LUVA PARA PROCEDIMENTO M CAIXA C/ 50 PARES	MEDIX	14,3000	12.870,0000
1/222	CX	900,0000	LUVA PARA PROCEDIMENTO P COM 50 PARES	MEDIX	14,3000	12.870,0000
1/239	CX	36,0000	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA GELATINOSA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA C/60	BAYER	31,4600	1.132,5600
1/248	UN	30,0000	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIÉSTER, ADESIVO, POLIPROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERIALIZAÇÃO ROLO DE 30CM X 100M	ZERMATT	102,2300	3.066,9000
1/249	UN	20,0000	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIÉSTER, ADESIVO, POLIPROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERIALIZAÇÃO ROLO DE 35CM X 100M	ZERMATT	110,0000	2.200,0000
1/261	PC	2.500,0000	SACO PLASTICO BRANCO COM SIMBOLO INFECTANTE 0,04 MICRAS OBEDECENDO AS NORMAS 9191 DA ABNT, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	RH PLAST	23,5000	58.750,0000
1/268	UN	35.000,0000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML COM AGULHA	DESCARPACK	0,4000	14.000,0000
1/275	PC	2,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 08 40 CM COMPRIMENTO C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	5,2000	10,4000
1/278	PC	10,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 40 CM COMPRIMENTO C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	5,7800	57,8000
1/285	UN	80,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC	TOPMED	3,0800	246,4000

			TAMANHO: 8.0			
1/286	UN	10,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 3,5MM	TOPMED	3,0800	30,8000
1/287	UN	10,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 4,0MM	TOPMED	3,0800	30,8000
1/288	UN	10,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 4,5MM	TOPMED	3,0800	30,8000
1/289	UN	10,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 5,0MM	TOPMED	3,0800	30,8000
1/290	UN	10,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 5,5MM	TOPMED	3,0800	30,8000
1/291	UN	20,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 6,0MM	TOPMED	3,0800	61,6000
1/292	UN	20,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 6,5MM	TOPMED	3,0800	61,6000
1/293	UN	90,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 7,0MM	TOPMED	3,0800	277,2000
1/294	UN	90,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 7,5MM	TOPMED	3,0800	277,2000
1/295	UN	80,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO:8,5 MM	TOPMED	3,0800	246,4000
1/296	UN	10,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 9,0 MM	TOPMED	3,0800	30,8000
1/297	UN	10,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 2,5MM	TOPMED	3,0800	30,8000
1/298	UN	10,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 3,0MM	TOPMED	3,0800	30,8000
1/305	PT	12,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	5,0100	60,1200
1/306	PT	12,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	7,8600	94,3200
1/307	PC	10,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	8,2000	82,0000
1/308	PC	10,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	8,3200	83,2000
1/309	PC	15,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	9,3500	140,2500
1/310	PC	15,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	10,4000	156,0000
1/324	UN	16.000,0000	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	EQUIPLEX	1,7300	27.680,0000
RAZÃO SOCIAL: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	AP	700,0000	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLAS DE 5 ML	ZYDUS	3,4500	2.415,0000
1/15	AP	9.000,0000	BROMOPRIDA INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA DE 2 ML	WASSER	1,4400	12.960,0000
1/26	AP	240,0000	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLAS DE 1ML	UNIÃO QUIMICA	1,0500	252,0000
1/28	AP	500,0000	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLAS DE 2ML	UNIÃO QUIMICA	1,8900	945,0000
1/30	FA	200,0000	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO-AMPOLA	BLAU	10,1300	2.026,0000
1/54	AP	700,0000	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLAS DE 1ML	UNIÃO QUIMICA	1,0900	763,0000
1/56	FA	2.000,0000	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIZONA 100MG FRASCO-AMPOLA	BLAU	2,3200	4.640,0000
1/62	FR	1.000,0000	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) INJETÁVEL	HALEX ISTAR	1,8500	1.850,0000
1/67	FA	200,0000	NITROPRUSSIATO DE SODIO INJETÁVEL 50MG FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE	HYPOFARMA	11,7200	2.344,0000
1/71	FA	3.000,0000	OMEPRAZOL SODICO 40 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	5,7000	17.100,0000
1/72	FA	800,0000	OXACILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA	BLAU	2,0900	1.672,0000
1/74	AP	500,0000	PENTOXIFILINA INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLAS DE 5ML	UNIÃO QUIMICA	1,6000	800,0000
1/75	FA	1.000,0000	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA C/DILUENTE	BLAU	4,6100	4.610,0000
1/95	UN	50,0000	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO EMBALAGEM DE 5 LITROS	PROLINK 4,4KG	30,9900	1.549,5000
1/113	UN	200,0000	BROMETO DE IPRATROPIO GOTA FRASCO 20ML	HIPOLABOR	0,8100	162,0000
1/172	UN	1.000,0000	EQUIPO MULTIVIAS COM 2 VIAS	VITALGOLD	0,5400	540,0000
1/253	UN	40,0000	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	RIOQUIMICA	18,5400	741,6000
1/313	PC	12,0000	SONDA URETRAL Nº06 PACOTE C/10 UNIDADES	INJETMED	4,8500	58,2000
1/314	PC	12,0000	SONDA URETRAL Nº08 PACOTE C/10 UNIDADES	INJETMED	4,8900	58,6800
1/315	PC	500,0000	SONDA URETRAL Nº10 PACOTE C/10 UNIDADES	INJETMED	5,0000	2.500,0000
1/316	PC	1.000,0000	SONDA URETRAL Nº12 PACOTE C/10 UNIDADES	INJETMED	5,0000	5.000,0000
1/317	PC	900,0000	SONDA URETRAL Nº14 PACOTE C/10 UNIDADES	INJETMED	5,0000	4.500,0000
1/318	PC	200,0000	SONDA URETRAL Nº16 PACOTE C/10 UNIDADES	INJETMED	5,1000	1.020,0000
1/319	PC	18,0000	SONDA URETRAL Nº18 PACOTE C/10 UNIDADES	INJETMED	5,2000	93,6000
1/320	PC	12,0000	SONDA URETRAL Nº20 PACOTE C/10 UNIDADES	INJETMED	5,3000	63,6000
RAZÃO SOCIAL: MIX COMERCIO LTDA-ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/41	AP	5.000,0000	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML AMPOLAS DE 10 ML	TAKEDA	3,7100	18.550,0000
1/55	FA	400,0000	HEPARINA INJETÁVEL 5.000 UI/ML FRASCO-AMPOLA DE 5ML	BLAU	14,6000	5.840,0000
1/114	UN	180,0000	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTA FRASCO	HIPOLABOR	3,0200	543,6000

			20 ML			
1/153	UN	400,0000	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/g + 0,01 g/g POMADA 50G	CRISTALIA	22,0400	8.816,0000
1/158	PC	7.000,0000	compressa de gaze 7,5x 7,5 cm pacote com 500 unidades 9 fios	BIOTEXTIL	7,5700	52.990,0000
1/167	UN	6.000,0000	ENVELOPE PARA RAIO X 37 X 47	SCRITY	0,4200	2.520,0000
1/168	UN	6.000,0000	ENVELOPE PARA RAIO X 45 X 45	SCRITY	0,8100	4.860,0000
1/169	UN	600,0000	EQUIPO ENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO ESPECIFICO PARA APARELHO LIFEMED LF LINE (aparelho só serve equipo especifico)	LIFEMED	31,2000	18.720,0000
1/174	UN	600,0000	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO ESPECIFICO PARA APARELHO LIFEMED LF LINE (aparelho só serve equipo especifico)	LIFEMED	31,2000	18.720,0000
1/199	CX	20,0000	FORMULÁRIO PARA ELETROCARDIOGRAMA C/1000 FOLHAS	DIXTAL	247,0000	4.940,0000
1/240	CX	40,0000	NYLON 0 CORTANTE C/ AGULHA DE 25MM TIPO: TRIANGULAR CAIXA C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	29,4300	1.177,2000
1/242	CX	50,0000	NYLON 3.0 CORTANTE C/ AGULHA DE 30MM TIPO: TRIANGULAR CAIXA C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	28,4200	1.421,0000
1/244	CX	40,0000	NYLON 5.0 CORTANTE C/ AGULHA DE 20MM TIPO: TRIANGULAR CAIXA C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	29,4300	1.177,2000
1/256	UN	600,0000	PROTETOR SOLAR FATOR 50	SUNDAY	9,0600	5.436,0000
1/257	UN	150,0000	RESERVATÓRIO SELO D'AGUA(SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL)	CPL	21,4500	3.217,5000
1/311	PC	15,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	11,0500	165,7500
1/312	PC	15,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°22 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	11,0500	165,7500
1/321	PC	12,0000	SONDA URETRAL N° 22 COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	7,1500	85,8000
1/335	CX	80,0000	TESTE DE BOWIE E DICK CAIXA COM 50 UNIDADES	CHEMDYE	208,0000	16.640,0000
1/341	UN	4,0000	TUBO DE SILICONE 205 8X11,5 MM PARA OXIGENIO ROLO DE 15 METROS	MEDICONE	134,5500	538,2000
RAZÃO SOCIAL: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/3	AP	100,0000	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML AMPOLA DE 2 ML	HIPOLABOR	8,9200	892,0000
1/10	AP	900,0000	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	ISOFARMA	0,3000	270,0000
1/14	AP	500,0000	BITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML AMPOLA DE 1 ML	CRISTALIA	4,9400	2.470,0000
1/18	AP	800,0000	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	UNIÃO QUIMICA	1,1800	944,0000
1/27	AP	700,0000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA DE 1 ML	CRISTALIA	4,6500	3.255,0000
1/39	AP	700,0000	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA DE 20 ML	HIPOLABOR	6,0000	4.200,0000
1/44	AP	900,0000	FENITOINA INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLAS DE 5ML	CRISTALIA	2,4500	2.205,0000
1/45	AP	700,0000	FENOBARBITAL SÓDICO INJETAVEL 200MG/ML AMPOLAS DE 1ML	CRISTALIA	1,7600	1.232,0000
1/57	FA	3.000,0000	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO-AMPOLA	BLAU	4,4800	13.440,0000
1/81	AP	240,0000	SULFATO DE TERBUTALINA INJETÁVEL 0,5MG/ML AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR	1,9000	456,0000
1/90	CX	400,0000	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 7 CAIXA C/100 UNIDADES	LABOR	5,1000	2.040,0000
1/91	CX	400,0000	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 8 CAIXA C/100 UNIDADES	LABOR	5,1000	2.040,0000
1/92	CX	200,0000	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 12 CAIXA C/100 UNIDADES	LABOR	5,1000	1.020,0000
1/117	UN	15,0000	CÂNULA DE GUEDEL N°00 COMPRIMENTO: 5 CM	ADVANTIVE	2,2400	33,6000
1/118	UN	15,0000	CÂNULA DE GUEDEL N°01 COMPRIMENTO: 5 CM	ADVANTIVE	2,2400	33,6000
1/119	UN	15,0000	CÂNULA DE GUEDEL N°02 COMPRIMENTO: 6 CM	ADVANTIVE	2,2400	33,6000
1/120	UN	15,0000	CÂNULA DE GUEDEL N°03 COMPRIMENTO: 7 CM	ADVANTIVE	2,2400	33,6000
1/121	UN	15,0000	CÂNULA DE GUEDEL N°04 COMPRIMENTO: 8 CM	ADVANTIVE	2,2400	33,6000
1/122	UN	15,0000	CÂNULA DE GUEDEL N°05 COMPRIMENTO: 9 CM	ADVANTIVE	2,2400	33,6000
1/123	UN	15,0000	CÂNULA DE GUEDEL N°06 COMPRIMENTO: 10 CM	ADVANTIVE	2,2400	33,6000
1/144	CX	200,0000	CATETER (ABOCAT) N°22G CAIXA C/ 50 UNIDADES	LABOR	26,7900	5.358,0000
1/152	UN	48,0000	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% FRASCO DE 10 ML	ALLERGAN	9,0300	433,4400
1/160	CX	70,0000	COTONETE HASTE FLEXIVEL CAIXA COM 75 UNIDADES	THEOTO	1,3300	93,1000
1/163	UN	150,0000	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO POMADA 11,6MG/G 60G	SOBRAL	3,2500	487,5000
1/171	UN	3.000,0000	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL UNIDADE	MEDIX	1,0000	3.000,0000
1/173	UN	10.000,0000	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL TAMANHO 1,2 MT	DESCARPACK	0,8400	8.400,0000
1/190	UN	450,0000	FITA CREPE 19MMX50MM	CIEX	2,0200	909,0000
1/216	PA	2.000,0000	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL PAR	MEDIX	0,8200	1.640,0000
1/223	CX	700,0000	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P COM 50 PARES	LEMGRUBER	15,0000	10.500,0000
1/236	UN	150,0000	MASCARA N°95	DESCARPACK	2,3000	345,0000
1/251	CX	100,0000	PAPEL LENÇOL PARA MACA 70 CM X 50MTS CAIXA C/ 10 UNIDADES	ECOPEL	61,0000	6.100,0000
1/252	CX	30,0000	PLACA DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO DE CÁLCIO 15 X15 CM CAIXA C/ 10	VITALDERME	166,6000	4.998,0000

			UNIDADES			
1/270	UN	60.000,0000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA	RYMCO	0,1700	10.200,0000
1/282	UN	12,0000	SONDA DE NUTRIÇÃO NASOENTERAL Nº 08 109 CM COMPRIMENTO	SOLUMED	11,2000	134,4000
1/283	UN	12,0000	SONDA DE NUTRIÇÃO NASOENTERAL Nº 10 109 CM COMPRIMENTO	SOLUMED	11,2000	134,4000
1/327	UN	1.680,0000	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	SANOBIOL	2,7000	4.536,0000
1/343	UN	8,0000	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO	PROTEC	224,0000	1.792,0000
1/345	UN	50.000,0000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA	LABOR	0,1400	7.000,0000
RAZÃO SOCIAL: RM HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/9	FA	2.000,0000	AMPICILINA SÓDICA 1GR INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE	AUROBINDO	2,5400	5.080,0000
1/32	AP	600,0000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA DE 5ML	HYPOFARMA	0,9900	594,0000
1/49	AP	3.000,0000	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL AMPOLAS DE 2ML	SANTISA	0,7100	2.130,0000
1/52	AP	2.000,0000	GLICOSE 50% INJETÁVEL AMPOLAS DE 10ML	SAMTEC	0,2100	420,0000
1/53	AP	600,0000	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML) INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	ISOFARMA	1,5700	942,0000
1/58	AP	800,0000	KCL (CLORETO DE POTÁSSIO) 15% INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	EQUIPLEX	0,2200	176,0000
1/64	AP	600,0000	MIDAZOLAN 50MG/10ML AMPOLAS DE 10ML	HIPOLABOR	3,4900	2.094,0000
1/69	AP	200,0000	CLORIDRATO DE NALOXONA INJETÁVEL 0,4 MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	HIPOLABOR	6,4500	1.290,0000
1/77	AP	600,0000	SULFATO DE MAGNÉSIO10% INJETÁVEL AMPOLAS DE 10ML	SAMTEC	0,3100	186,0000
1/78	AP	400,0000	TARTARATO DE METOPROLOL INJETAVEL 1MG/ML AMPOLAS DE 5 ML	ASTRAZENECA	10,3200	4.128,0000
1/94	UN	576,0000	ÁLCOOL GEL 440GR UNIDADES	ALLGEL	4,0300	2.321,2800
1/103	UN	70,0000	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (Monitor: LCD de 7 segmentos com símbolos, Detecção de dose insuficiente: Sim, Independência de altitude:0 -4000m (0- 13123 pés), Volume de sangue: 1 -2_L, Variação da medição: 10mg/dl – 600 mg/dl ou 0.6 mmol/L- 33.3 mmol/L).	ROCHE	20,0000	1.400,0000
1/154	UN	1.000,0000	COLETOR DE URINA 2.000 ML	MEDK	0,2600	260,0000
1/155	UN	50,0000	COLETOR MATERIAL, PERFUROCORTANTE NBR 13853 COM SACO PLASTICO, FUNDO RÍGIDO, CINTA, BANDEIJA, TRAVA E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA COR AMARELA TAMANHO 7 LITROS.	DESCARBOX	2,3000	115,0000
1/241	CX	30,0000	NYLON 2.0 CORTANTE C/ AGULHA DE 30MM TIPO: TRIANGULAR CAIXA C/24 UNIDADES	SERTIX	28,4300	852,9000
1/243	CX	50,0000	NYLON 4.0 CORTANTE C/ AGULHA DE 30MM TIPO: TRIANGULAR CAIXA C/24 UNIDADES	SERTIX	28,4200	1.421,0000
1/323	UN	10.500,0000	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML	EQUIPLEX	1,6000	16.800,0000
1/326	UN	2.400,0000	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML	EQUIPLEX	2,1300	5.112,0000
1/328	UN	3.200,0000	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	EQUIPLEX	2,1000	6.720,0000
1/331	UN	1.920,0000	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	EQUIPLEX	2,4000	4.608,0000
1/332	PC	240,0000	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 400G	NATIVITA	29,8500	7.164,0000
1/334	UN	30,0000	TERMÔMETRO DIGITAL	INCOTERM	7,8200	234,6000
1/346	CX	1.200,0000	TIRAS DE GLICEMIA CAIXA C/50 FITAS (Compatível com a marca do aparelho de teste de glicemia constante no item 18 deste documento)	ROCHE	23,0000	27.600,0000
RAZÃO SOCIAL: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/36	AP	2.000,0000	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLAS DE 2ML	SANTISA	0,5900	1.180,0000
1/68	AP	200,0000	NITROGLICERINA INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLAS DE 5 ML	CRISTALIA	29,8000	5.960,0000
1/87	UN	250,0000	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.),VITAMINAS A e E e LECITINA DE SOJA FRASCO 200ML	TROL	3,1900	797,5000
1/101	UN	40,0000	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ML	J. PROLAB	2,4500	98,0000
1/107	CX	40,0000	ATADURA GESSADA MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852.	POLARFIX	23,9000	956,0000
1/108	CX	30,0000	ATADURA GESSADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852.	POLARFIX	36,1700	1.085,1000
1/109	CX	50,0000	ATADURA GESSADA MEDINDO 20CM DE	POLARFIX	60,9900	3.049,5000

			LARGURA POR 4M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852.			
1/110	UN	500,0000	BOLSA COLETORA ESTERIL DE URINA 2.000 ML (SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE URINA)	LABOR IMPORT	2,4500	1.225,0000
1/111	UN	900,0000	BOLSA PARA SONDA DE FOLEY ALIVIO	LABOR IMPORT	2,4500	2.205,0000
1/112	UN	500,0000	BOLSA PARA SONDA DE FOLEY DEMORA	LABOR IMPORT	2,4500	1.225,0000
1/116	PC	160,0000	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM PACOTE C/50 UNIDADES	ORIGINAL	41,4000	6.624,0000
1/126	UN	30,0000	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ BALÃO DIÂMETRO: 7,0MM FR:30 COMP:7,30CM	SOLIDOR	14,5200	435,6000
1/127	UN	40,0000	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ BALÃO DIÂMETRO: 7,5MM FR:32 COMP:9,0CM	SOLIDOR	14,6600	586,4000
1/128	UN	30,0000	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ BALÃO DIÂMETRO: 8,0MM FR:33 COMP:9,0CM	SOLIDOR	15,1800	455,4000
1/145	CX	200,0000	CATETER (ABOCAT) N°24G CAIXA C/ 50 UNIDADES	DESCARPACK	28,3000	5.660,0000
1/159	UN	35,0000	CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO OXIGENIO ADULTO FRASCO PVC 250 ML PORCA NYLON	UNITEC	22,8900	801,1500
1/162	UN	30,0000	DETERGENTE ENZIMATICO GALÃO 5 LITROS (para limpeza e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico-hospitalares)	PROLINK	58,5600	1.756,8000
1/177	PC	60,0000	ESPÁTULA DE AYRE PACOTE C/100 UNIDADES	THEOTO	4,0500	243,0000
1/178	UN	800,0000	ESPECULO DESCARTÁVEL VAGINAL G UNIDADE	ADLIN	0,7200	576,0000
1/179	UN	3.000,0000	ESPECULO DESCARTÁVEL VAGINAL M UNIDADE	ADLIN	0,6000	1.800,0000
1/180	UN	2.000,0000	ESPECULO DESCARTÁVEL VAGINAL P UNIDADE	ADLIN	0,5800	1.160,0000
1/183	CX	20,0000	FILME PARA RAIO X 13X18 CAIXA C/100 UNIDADES	FUJIFILM	45,8400	916,8000
1/191	UN	600,0000	FITA MICROPORE 10 X 4,5 CM	CIEX	3,6200	2.172,0000
1/192	UN	300,0000	FITA MICROPORE 5 X 4,5CM	COPERTINA	2,1000	630,0000
1/193	UN	150,0000	FITA PARA AUTOCLAVE 3MTS	MASTERFIX	2,4300	364,5000
1/194	UN	50,0000	FIXADOR REFORÇADO DE FILMES PARA RAIO X P/38 LITROS	DPC	98,0000	4.900,0000
1/196	UN	50,0000	FIXADOR REFORÇADO DE FILMES PARA MAMÓGRAFO PARA 38 LITROS COMPATIVEL COM O FILME	DPC	98,0000	4.900,0000
1/201	PC	100,0000	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PACOTE COM 8	MARDAN	7,0000	700,0000
1/202	PC	100,0000	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG PACOTE COM 8	MARDAN	8,0000	800,0000
1/205	UN	20,0000	GLICERINA C/1000 ML	JP	3,9600	79,2000
1/207	UN	36,0000	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALÃO DE 5 LITROS	PROLINK	6,6000	237,6000
1/208	CX	4,0000	INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE CAIXA C/ 250 UNIDADES	CHEMEDY	79,2000	316,8000
1/209	UN	30,0000	KIT DRENO TORÁCICO N°30	MEDSHARP	24,3400	730,2000
1/213	CX	70,0000	LÂMINA DE BISTURI N°23 C/100 UNIDADES	SOLIDOR	18,0900	1.266,3000
1/214	CX	70,0000	LÂMINA DE BISTURI N°24 C/100 UNIDADES	SOLIDOR	18,0900	1.266,3000
1/224	UN	90,0000	MALHA TUBULAR ALGODÃO 12X15 CM	MSO	6,9700	627,3000
1/225	UN	400,0000	MANITOL 20% INJETÁVEL 200 MG/ML DE 250 ML	SANOBIOL	4,3600	1.744,0000
1/226	UN	100,0000	MANTA TERMICA ALUMINIZADA TAMANHO 2,10X1,40 MTS	RESGATE	4,2300	423,0000
1/227	CX	150,0000	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA C/50 UNIDADES	TALGE	4,1000	615,0000
1/229	UN	20,0000	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N°1,0	COMPER	43,0900	861,8000
1/230	UN	20,0000	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N°1,5	COMPER	43,0900	861,8000
1/231	UN	20,0000	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N°2	COMPER	43,0900	861,8000
1/232	UN	20,0000	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N°2,5	COMPER	43,0900	861,8000
1/233	UN	20,0000	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N°3	COMPER	43,0900	861,8000
1/234	UN	20,0000	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N°4,0	COMPER	43,0900	861,8000
1/235	UN	20,0000	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N°5,0	COMPER	43,0900	861,8000
1/237	UN	20,0000	MASCARA PARA AR OXIGENIO COM MANGUEIRA MEDIA CONCENTRAÇÃO ADULTO	MORIYA	10,7000	214,0000
1/238	UN	20,0000	MASCARA PARA AR OXIGENIO COM MANGUEIRA MEDIA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	MORIYA	10,7000	214,0000
1/246	UN	100,0000	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIÉSTER, ADESIVO, POLIPROLENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ROLO DE 10 CMX100M	ZERMATT	33,9200	3.392,0000
1/247	UN	70,0000	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIÉSTER, ADESIVO, POLIPROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERIALIZAÇÃO ROLO DE 20CM X 100M	ZERMATT	65,0400	4.552,8000
1/250	UN	20,0000	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIÉSTER, ADESIVO, POLIPROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERIALIZAÇÃO ROLO DE 50CM X 100M	ZERMATT	177,0000	3.540,0000
1/255	PC	1.000,0000	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/3 UNIDADES	BLOWTEX	0,7900	790,0000
1/258	UN	50,0000	REVELADOR FIXADOR REFORÇADO DE	DPC	208,0000	10.400,0000

			FILMES PARA MAMOGRAFO PARA 38 LITROS COMPATIVEL COM O FILME			
1/259	UN	50,0000	REVELADOR FIXADOR REFORÇADO DE FILMES PARA RAIO X P/38 LITROS	DPC	208,0000	10.400,0000
1/262	CX	30,0000	SCALP N°19 CAIXA C/100	SOLIDOR	15,9200	477,6000
1/263	CX	100,0000	SCALP N°21 CAIXA C/100	SOLIDOR	15,5800	1.558,0000
1/264	CX	100,0000	SCALP N°23 CAIXA C/100	SOLIDOR	15,4500	1.545,0000
1/265	CX	30,0000	SCALP N°25 CAIXA C/100	SOLIDOR	15,8400	475,2000
1/266	CX	8,0000	SCALP N°27 CAIXA C/100	SOLIDOR	15,8400	126,7200
1/299	CX	12,0000	SONDA FOLEY N°10 CAIXA C/10 UNIDADES	TOP MED	23,1000	277,2000
1/300	CX	15,0000	SONDA FOLEY N°12 CAIXA C/ 10 UNIDADES	TOP MED	23,1000	346,5000
1/301	CX	16,0000	SONDA FOLEY N°14 CAIXA C/10 UNIDADES	TOP MED	23,1000	369,6000
1/302	CX	16,0000	SONDA FOLEY N°16 CAIXA C/10 UNIDADES	TOP MED	23,1000	369,6000
1/303	CX	16,0000	SONDA FOLEY N°18 CAIXA C/10 UNIDADES	TOP MED	23,1000	369,6000
1/304	CX	10,0000	SONDA FOLEY N°20 CAIXA C/10 UNIDADES	TOP MED	23,1000	231,0000
1/322	UN	960,0000	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1.000 ML	EUROFARMA	3,5000	3.360,0000
1/325	UN	12.000,0000	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	EUROFARMA	2,2700	27.240,0000
1/329	UN	2.400,0000	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	EUROFARMA	2,3800	5.712,0000
1/330	UN	1.920,0000	SORO RINGER COM LACTADO 500 ML	EUROFARMA	2,3600	4.531,2000
1/333	UN	24,0000	SUPRAGEL GALÃO 5KG	ADLIN	15,6200	374,8800

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 34/2019**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 34/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 34/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 03/05/2019, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIAS, 03 DE MAIO DE 2019

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(s):

_____
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA

_____
DELTA MED COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

_____
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MEDICOS HOSPITA

_____
GOIAS BEM COM. E SERV. DE PROD. PARA SAUDE EIRELI

_____
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

_____
MIX COMERCIO LTDA-ME

_____
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA

_____
RM HOSPITALAR LTDA

_____
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:94A04CF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 1606/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 005/2019

PROCESSO Nº 1606/2019 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 005/2019**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, para o cumprimento das atribuições do MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80 estabelecida na Rua 15 nº 47, Casa 1 Bairro Machado – Mineiros GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BACIA GRANDE	EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 5L.	ARQPLAST	50	und	R$ 3,28	R$ 164,00
8	BALDE PLÁSTICO	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE E MALEAVEL COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE P/ 20 LITROS, DIVERSAS CORES APROVADOS PELO IMETRO, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA.	ARQPLAST	150	und	R$ 7,87	R$ 1.180,50
12	BOTA DE PVC	BOTA DE PVC INJETADO, CANO CURTO 240MM, FORRO INTERNO DE POLIÉSTER, SOLADO DESENHO ATINDERRAPANTE, DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. PARA USO GERAL Nº 37 AO Nº 42, TIPO IMPERMÉAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC). MATERIAL LEVE E RESISTENTE.	INNPRO	15	PARES	R$ 25,90	R$ 388,50
15	CERA LIQUIDA AMARELA	EMBALAGEM 750ML COMPOSIÇÃO: CERA POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SUFARCTANTES, ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, PERFUME E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS.	START	750	und	R$ 2,95	R$ 2.212,50
16	CERA LIQUIDA INCOLOR	EMBALAGEM 750ML COMPOSIÇÃO: CERA POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SUFARCTANTES, ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, PERFUME E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS.	START	150	und	R$ 2,95	R$ 442,50
17	CERA LIQUIDA VERMELHA	EMBALAGEM 750ML COMPOSIÇÃO: CERA POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SUFARCTANTES, ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, PERFUME E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS.	START	150	und	R$ 2,95	R$ 442,50
20	CESTO DE LIXO	DE PLÁSTICO, ALTAMENTE RESISTENTE, TELADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 LITROS. EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE.	ARQPLAST	25	und	R$ 2,37	R$ 59,25

30	CREME DENTAL INFANTIL	CREME DENTAL INFANTIL; CONTENDO PROTEÍNAS ANTIMICROBIANAS; ENRIQUECIDO COM CÁLCIO; EM TUBO DE 50 GRAMAS; EMBALADO EM CARTUCHO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES MANTER EM LOCAL FRESCO E AO ABRIGO DA LUZ; VALIDADE MINIMA EXPRESSA NA EMBALAGEM.	Dentil	230	und	R$ 3,20	R$ 736,00
54	LIMPADOR MULTI USO PARA GORDURA	PERMITE ELIMINAR SUJEIRAS COMO GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.	START	2000	und	R$ 2,24	R$ 4.480,00
55	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	VOLK	300	PARES	R$ 2,07	R$ 621,00
56	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	VOLK	700	PARES	R$ 2,07	R$ 1.449,00
57	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	VOLK	700	PARES	R$ 2,07	R$ 1.449,00
58	LUVAS DE PANO	LUVAS TROCOTADAS DE SEGURANÇA TRICOTADA EM 4 FIOS 100% ALGODÃO COR CRUA, COM PIGMENTO DE PVC NA PALMA, QUE EVITA ESCORREGAMENTO, MELHORA A PRODUTIVIDADE E DIMINUI A FADIGA DAS MÃOS DURANTE AS ATIVIDADES. PROTEGE AS MÃOS CONTRA ABRASÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	SUPER SAFETY	200	PARES	R$ 2,21	R$ 442,00
67	PANO DE CHÃO	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: 48X58CM. COR: CRU	Novo Mundo	200	und	R$ 3,59	R$ 718,00
68	PANO DE PRATO	NA COR BRANCA MATERIAL 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO COM BAINHA, COM ETIQUETA COSTURADA, INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO COMPRIMENTO 68CM LARGURA 40CM.	Novo Mundo	200	und	R$ 2,98	R$ 596,00
69	PAPEL HIGIENICO	MATERIAL CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES NEUTRO, COMPRIMENTO 30M DE LARGURA 10CM COR BRANCO, PACOTE COM 08 UNIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Notáveis	4000	PCT	R$ 4,10	R$ 16.400,00
76	PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Rodoben	65	PCT	R$ 1,41	R$ 91,65
88	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L	CAPACIDADE DE 30 LITROS MEDINDO 59X62CM, NA COR PRETA. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE 1 NBR 9191 SACO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTÉUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Gelplast	2500	PCT	R$ 2,07	R$ 5.175,00
89	SACO PLÁSTICO PARA LIXO	CAPACIDADE DE 15 LITROS MEDINDO 40X58CM, NA COR PRETA. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE 1 NBR 9191 SACO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTÉUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES. REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Gelplast	3000	PCT	R$ 2,07	R$ 6.210,00
90	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L	CAPACIDADE DE 50 LITROS MEDINDO 63X80CM, NA COR PRETA. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE 1 NBR 9191 SACO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTÉUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Gelplast	2000	PCT	R$ 2,50	R$ 5.000,00
91	SACO PLÁSTICO PARA LIXO	CAPACIDADE 100 LITROS,NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 105 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 9 MICRAS POR PAREDE; PACOTE COM 5 UNIDADES, CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM E QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) - NBR 9.191 E OUTRAS CORRELATAS. REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Gelplast	5000	PCT	R$ 2,50	R$ 12.500,00
96	VASSOURA ESFREGÃO	COM CERDAS DE NYLON BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE A FIXAÇÃO DAS CERDAS, A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20CM COM PONTA DE PLÁSTICO E BASE PARA PENDURAR, PERFEITO ACABAMENTO USO DOMÉSTICO.	Rodoben	250	und	R$ 6,00	R$ 1.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 62.257,40**	

TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52 estabelecida na Rua Bom Fim nº 320 Bairro Sul PIRANHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LT. DO PRODUTO, DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/GO, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	ZUPP	2000	und	R$ 3,98	R$ 7.960,00
2	ALCOOL ETÍLICO 92,8%	ETÍLICO HIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 LITRO.	AHANGUERA SOL	500	und	R$ 4,99	R$ 2.495,00
3	ALCOOL GEL	HIGIENIZADOR, EMGEL, NEUTRO, COMPOSTO DEALCOOLETILICO 70%, CONTENDO HIDRATANTE PARA PELE, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA EANTISSEPTICOPARA AS MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, C/ VALVULA TIPO PUMP C/ BICO DOSADOR E C/ DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIMENTO E VAZAMENTO.	ZUPP	200	und	R$ 4,88	R$ 976,00
4	ALGODÃO HIDROFILO	EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALAGEM CONTENDO 25GR DO PRODUTO.	TOPZ	200	und	R$ 1,59	R$ 318,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS DO PRODUTO. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/GO, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. FRAGRÂNCIA CLASSICA E TRADICIONAL.	STILL	1500	und	R$ 4,19	R$ 6.285,00
6	BACIA	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 228X546MM, CAPACIDADE DE 34 LITROS.	MILLENIUM	50	und	R$ 17,49	R$ 874,50
10	BATERIA 9V	BATERIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO 9V, VOLTAGEM 9V. EMBALAGEM COM 1 UNIDADES.	EVEREDY	25	und	R$ 13,44	R$ 336,00
11	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO	MATERIAL DE SILICONE MULTIUSO PARA PANELAS DE 2,5 A 4,5 LITROS DE CAPACIDADE.	EXPLENDOR	100	und	R$ 1,99	R$ 199,00
14	CANUDO	DE PLASTICO INDICADO PARA SUCO E REFRIGERANTES. 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	STRAWPLAST	200	und	R$ 2,24	R$ 448,00
21	COADOR DE CAFÉ	COADOR TECIDO EM ALGODÃO Nº 10.	CAMPEÃO	225	und	R$ 1,80	R$ 405,00

22	COADOR Nº 5	COADOR PARA CAFÉ/CHÁ DE TECIDO 100% ALGODÃO.	CAMPEÃO	110	und	R$ 1,65	R$ 181,50
24	COLHER DESCARTÁRVEL	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCA, MATERIAL RESISTENTE. PACOTO COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	800	PCT	R$ 2,19	R$ 1.752,00
28	COPO DE VIDRO	CAPACIDADE 400ML, VIDRO RESISTENTE; TOTALMENTE LISO.	NADIR	30	und	R$ 3,99	R$ 119,70
29	COTONETE	HASTE FLEXÍVEL PARA HIGIENE; DE POLIPROPILENO FLEXÍVEL; SENDO AS DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS DE ALGODÃO HIDROXIETILCELULOSE E TRCLOSAN; VALIDADE DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 75 UNIDADES.	TOPZ	200	CX	R$ 1,54	R$ 308,00
31	DESINFETANTE	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 LITROS - PRODUTO DE 1ª LINHA COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. FRAGÂNCIAS: LAVANDA E EUCALIPTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À PORTARIA Nº. 15, DE 23 DE AGOSTO DE 1988, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE	STILL	5000	und	R$ 3,95	R$ 19.750,00
32	DETERGENTE LIQUIDO	PARA LIMPEZA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH = 6,0-9,0, SOLUÇÃO 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: NEUTRA. PRODUTO DE 1ª LINHA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500ML COM TAMPA DOSADORA.	ESTRELA	3000	und	R$ 1,22	R$ 3.660,00
34	ESCOVA PARA SANITÁRO	COM BASE DE NYLON, COM CABO PLÁSTICO E COM SUPORTE.	CONDOR	259	und	R$ 4,88	R$ 1.263,92
35	ESPONJA DE BANHO	MACIA, ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA DE POLIÉSTER, RESINA E TALCO. AÇÃO BACTERICIDA, TAMANHO APROXIMADO; 112MM X 62MM X 23MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PONJITA	150	und	R$ 1,84	R$ 276,00
37	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA FINA, PARA LIMPEZA EM GERAL PCT COM 8 UNID DE 60G DE ALTA DURABILIDADE.	ASSOLAN	2500	PCT	R$ 1,23	R$ 3.075,00
40	FACA PARA CARNE INOX	FACA PROFISSIONAL, MODELO: 5515-5, MÉDIA PARA CARNE, CABO EM POLIPROPILENO.	SQ	50	und	R$ 29,89	R$ 1.494,50
41	FILME DE PVC ESTICÁVEL ADERENTE	FILME DE PVC ESTICÁVEL ADERENTE 38CM X 100M	WYDA	20	und	R$ 2,99	R$ 59,80
42	FILTRO PARA CAFÉ	DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Nº 103, 100% CELULOSE (CAIXINHA COM 30 UND).	BRIGGITTA	410	CX	R$ 2,75	R$ 1.127,50
43	FLANELA PARA LIMPEZA	TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58X38CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	STAR TEXTIL	1000	und	R$ 1,99	R$ 1.990,00
44	FOSFORO DE SEGURANÇA	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM PÓLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS DE 40 PALITOS.	BEIJAR FLOR	350	PCT	R$ 2,98	R$ 1.043,00
45	FRALDAS DESCARTÁVEIS	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS DE 5 A 9 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100% APOLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30% ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO. PACOTE COM 09 UNIDADES.	T. DA MONICA	1000	PCT	R$ 24,49	R$ 24.490,00
46	FRALDAS DESCARTÁVEIS	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PARA CRIANÇAS DE 10 À 13 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100% APOLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30% ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	T. DA MONICA	1500	1500	R$ 24,49	R$ 36.735,00
47	FRALDAS DESCARTÁVEIS	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXG, PARA CRIANÇAS DE 14KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100% APOLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30% ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	T. DA MONICA	1500	PCT	R$ 24,49	R$ 36.735,00
48	GARFO DESCARTÁVEL	DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, MATERIAL RESISTENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	600	PCT	R$ 2,19	R$ 1.314,00
50	GUARDANAPO DE PAPEL	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL CELULOSA, DIMENSÕES 22X20CM, COM 50 GUARDANAPOS.	FLORAX	2600	UND.	R$ 0,80	R$ 2.080,00
51	GÁS DE COZINHA - GLP	COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJAS COM 13KG, RETORNÁVEL; ALICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS.	CISAGAS	500	und	R$ 89,00	R$ 44.500,00
52	ISQUEIRO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, POSSUI LONGA DURAÇÃO (ACENDE 3000 VEZES).	BIC	200	und	R$ 3,04	R$ 608,00
59	LUVAS DE PLÁSTICO	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS FEITAS DE POLIETILENO HDPE, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 PEÇAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	TALGE	200	PCT	R$ 23,00	R$ 4.600,00
60	MULTI-INSETICIDA	LÍQUIDO EM SPRAY AEROSOL, COM AÇÃO EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES, TAIS COMO: MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS, FRASCO COM 300 ML. DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E INDICAÇÕES DE USO.	BAYGON	400	und	R$ 8,84	R$ 3.536,00
61	ODORIZADOR DE SPRAY PARA AMBIENTE	APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS AÇÃO NEUTRALIZANTE. AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM CONTENDO 360ML DO PRODUTO.	GLADE BOM AR	600	und	R$ 7,94	R$ 4.764,00
63	PALHA DE AÇO	Nº 2, GROSSA, PACOTE CONTENDO 25GR DO PRODUTO.	ATLAS	300	und	R$ 1,20	R$ 360,00
64	PANELA DE PRESSÃO	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 11 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	PANELUX	10	und	R$ 118,00	R$ 1.180,00
66	PANO DE CHÃO	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: 38X48CM. COR: CRU	ALGO BOM	200	und	R$ 6,25	R$ 1.250,00
70	PAPEL HIGIENICO	MATERIAL CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA NEUTRO, COMPRIMENTO 60M DE LARGURA 10CM COR BRANCO, PACOTE COM 08 UNIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PERSONAL	500	PCT	R$ 11,99	R$ 5.995,00
71	PAPEL TOALHA	MATERIAL BRANCO COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS. CADA ROLO VEM COM 120 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA, MEDINDO 20X22CM. SÃO GOFRADAS E PICOTADAS.	TERNURA	1700	PCT	R$ 2,84	R$ 4.828,00
72	PRATO DE VIDRO	VIDRO LISO TEMPERADO FUNDO, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, FORMATO CIRCULAR.	DURALEX	100	und	R$ 3,50	R$ 350,00
73	PRATO DESCARTÁVEL	PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, RASO 15CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	TERMOPOT	1000	PCT	R$ 0,99	R$ 990,00
75	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	GABOARDI	200	PCT	R$ 1,15	R$ 230,00
77	PILHA AA	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. CARTELA COM 02 UNIDADES.	EVEREADY	300	EMBALAGEM	R$ 4,69	R$ 1.407,00
78	PILHA AAA	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V. CARTELA COM 02 UNIDADES.	EVEREADY	300	EMBALAGEM	R$ 4,99	R$ 1.497,00
79	PILHA C	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. CARTELA COM 02 UNIDADES.	EVEREADY	25	und	R$ 16,50	R$ 412,50
80	RALADOR	RALADOR GRANDE, QUATRO FACES, EM INOX, ALTA RESISTÊNCIA.	SQ	10	und	R$ 14,50	R$ 145,00
83	RODO DE ALUMÍNIO 40CM	COM CABO DE ALUMÍNIO DE 120 CM QUE AUXILIA A POSTURA, SUA BASE DE 40 CM, COM A BORRACHA QUE PODE SER TROCADA A QUALQUER MOMENTO, POIS UTILIZA O SISTEMA DE REFIL.	GIRASSOL	200	und	R$ 14,00	R$ 2.800,00

84	RODO DE ALUMÍNIO 60CM	COM CABO DE ALUMÍNIO DE 120 CM QUE AUXILIA A POSTURA, SUA BASE DE 60 CM, COM A BORRACHA QUE PODE SER TROCADA A QUALQUER MOMENTO, POIS UTILIZA O SISTEMA DE REFIL.	GIRASSOL	100	und	R$ 17,00	R$ 1.700,00
85	SABÃO EM BARRA	PACOTE GLICERINADO, NEUTRO, PACOTE 01 KG CONTENDO05 UND CADA UNIDADE COM 200GR.	ESTRELA	2000	PCT	R$ 5,49	R$ 10.980,00
86	SABÃO EM PÓ	FRAGRÂNCIA TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO TAMPONANTES, COADJUVANTES SINERGISTA CORANTES, BRANQUEADOR OPTICO, ESSÊNCIA ÁGUA, CARGA CONTÉNDO AQUI BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO E.M.B: CAIXA COM 1KG.	ASSIM	2000	Caixa	R$ 6,99	R$ 13.980,00
87	SABONETE	FRAGRÂNCIA DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: LAURIL EÉTER SULFATO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO, CLORETO DE SÓDIO, BASE PEROLIZANTE, METILCLOROISOTIAZOLINONA, METILISOTIAZOLINONA, ÁCIDO CÍTRICO, ESSÊNCIA, CORANTES, CONSERVANTES E VEÍCULO, PH 6,5 À 7,5, VISCOSIDADE 300S A 500S, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DILUIÇÃO: PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	FRANCIS	900	und	R$ 1,08	R$ 972,00
92	SODA CAÚSTICA	EM ESCAMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTÉNDO 1KG DO PRODUTO.	SOL	300	und	R$ 13,59	R$ 4.077,00
93	TOALHA DE ROSTO	TOALHA DE ROSTO FELPUDA DE EXCELENTE QUALIDADE QUE TRAZ MACIEZ E CONFORTO AO SEU DIA-A-DIA. LARGURA: 45CM, COMPRIMENTO: 70CM. COMPOSIÇÃO: 90% ALGODÃO MÍNIMO.	COPA LIMPA	150	und	R$ 6,00	R$ 900,00
94	VASSOURA DE PALHA	30CM - CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,20CM FIXADO AO TACO E ESTAR AO CORPO ATRAVES DO REVESTIMENTO COM FOLHA DE FLANDRES.	JOEL	1500	und	R$ 6,29	R$ 9.435,00
95	VASSOURA DE PELO	40CM FORMADA POR CORPO E CABO EM MADEIRA RESISTENTE, LIXADA COM PONTAS ARREDONDADAS E ISENTA DE NÓS. COMPRIMENTO DO CORPO MÍNIMO 39,0CM, LARGURA DO CORPO MÍNIMO 4,5CM DE ALTURA, ESPESSURA CENTRAL DO CORPO MÍNIMA 3,5CM.	SABOR DA TERRA	300	und	R$ 7,80	R$ 2.340,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 281.587,92**	

WENITON CAETANO DE BRITO - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.863.562/0001-82 estabelecida na Rua Azarias Jose de Machado nº 459Qd. 22 Lt. 21 Bairro Santa Luzia PIRANHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	BANDEJA DE ISPOR RETANGULAR	BANDEJA DE ISOPOR RETANGULAR RASA 235 X 180 X 16MM	copobraz	5000	und	R$ 0,16	R$ 800,00
13	BRILHO ALUMINIO	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 300ML, DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/GO, NPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO E ALUMÍNIO ANODIZADO. REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS. DESOXIDA E ELIMINA OLEOSIDADE. LIMPA E DEVOLVE O BRILHO ORIGINAL. PARA JANELAS, PORTAS, CANOS, PISOS, BARRAS ETC.	zupp	500	und	R$ 1,70	R$ 850,00
18	CESTO DE LIXO	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 94 LTS, ALTAMENTE RESISTENTE.	arqeplast	25	und	R$ 46,90	R$ 1.172,50
19	CESTO DE LIXO	COM PEDAL, CAPACIDADE DE 15 A 20 LITROS. EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE.	arqeplast	25	und	R$ 19,40	R$ 485,00
23	COLHER DE SOPA	COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO. TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX.	martinox	449	und	R$ 2,40	R$ 1.077,60
25	COLHER DESCARTÁRVEL	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL; CORES DIVERSAS; DIMENSÃO 125X26. PACOTE COM 50 UNIDADES.	plastibel	30	PCT	R$ 2,15	R$ 64,50
26	COLHER PARA ARROZ INOX	TAMANHO 32,5CM.	martinox	52	und	R$ 8,95	R$ 465,40
27	COPO DECARTÁVEL DE 200ML	OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865 (07/2002) - COPOS DEVEM SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, COM 100 (CEM) UNIDADES, ONDE DEVERÁ CONSTAR: NOME DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PSO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	copocenter	10000	PCT	R$ 2,85	R$ 28.500,00
33	ESCOVA MULTI USO	PLASTICA OVAL, COM CERDAS EM NYLON, ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PARA USO EM ROUPAS E OUTROS OBJETOS.	condor	256	und	R$ 1,65	R$ 422,40
36	ESPONJA MULTIUSO	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA.	assolan	400	UND.	R$ 0,55	R$ 220,00
38	FACA INOX	FACA INOX GRANDE CABO PLÁSTICO COZINHA.	original	60	und	R$ 13,95	R$ 837,00
39	FACA MESA	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO.	martinox	100	und	R$ 2,40	R$ 240,00
49	GARFOS PARA REFEIÇÃO	GARFO COM DENTES LONGOS, UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX E ALTAMENTE DURÁVEIS EM INOX COMPR. TOTAL: 192 MM, ESPESSURA: 1,60 MM.	martinox	200	und	R$ 2,60	R$ 520,00
53	LIMPADOR DE CERÂMICA E AZULEIJOS	DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 LITROS DO PRODUTO.	zupp	550	und	R$ 9,95	R$ 5.472,50
62	PÁ COLETORA DE LIXO	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO DE 15 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA DO COLETOR 26CM.	plastibel	200	und	R$ 4,30	R$ 860,00
65	PANELA DE PRESSÃO	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 044,5 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	panelux	20	und	R$ 49,95	R$ 999,00
74	PRATO DESCARTÁVEL	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO DE 21 CM DE DIÂMETR, RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	plastibel	900	PCT	R$ 1,40	R$ 1.260,00
81	RODO DE MADEIRA	COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, MALEÁVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CABO DE INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 METROS, BASE MEDINDO 40CM, COM REFORÇO NA BASE.	rodo forte	1000	und	R$ 5,10	R$ 5.100,00
82	RODO DE MADEIRA	COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, MALEÁVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CABO DE INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 METROS, BASE MEDINDO 60CM, COM REFORÇO NA BASE.	rodo forte	1500	und	R$ 6,80	R$ 10.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 59.545,90**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 403.391,22**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 403.391,22** (quatrocentos e três mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 08 DE MAIO DE 2019.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:1450AE45